



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



## **EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio da Pregoeira Oficial, a Sra. **FERNANDA KAROLYNNY PEREIRA GULIN**, em conformidade com a Portaria nº. 259 de 07 de MAIO de 2026, informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** através do processo administrativo nº **131/2026** protocolado sob nº **0018.000009123/2026**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"MENOR PREÇO POR LOTE"** observada às disposições legais contidas na **Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** e demais legislações pertinentes, e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que:

- O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC** <https://bnc.org.br> das **08h00min** do dia **29/06/2026** até as **08h30min** do dia **13/07/2026**.
- A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09h00min** do dia **13/07/2026**.
- Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações até o dia **08/07/2026**.

**OBS: RECOMENDAMOS AOS LICITANTES PLEITEANTES A LEITURA ATENTA DESTA LICITAÇÃO.**

#### **1. OBJETO:**

1.1. O presente pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ENXOVAL, VESTUÁRIO, HIGIENE, DECORAÇÃO, MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO"**, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

#### **2. VALOR ESTIMADO:**

2.1. O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 141.904,09 (cento e quarenta e um mil novecentos e quatro reais e nove centavos)**.

#### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

3.1. As despesas correrão com **Recurso Estadual e Federal** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

**LOTES: 1,3,4,5,6,7 e 8**

<b>DOTAÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>10.01</b>	<b>Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social</b>
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1255	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 221
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo 230
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 230
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo 234
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 238
<b>10.02</b>	<b>Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social</b>
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1216	Material de Consumo 261
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 261
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1216	Material de Consumo 268

**LOTE2**

<b>DOTAÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>10.01</b>	<b>Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social</b>
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 – 1940	Equipamentos e Material Permanente 227
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 – 1940	Equipamentos e Material Permanente 233
4.4.90.52.00 – 1941	Equipamentos e Material Permanente 233
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
4.4.90.52.00 – 1934	Equipamentos e Material Permanente 241
<b>10.02</b>	<b>Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social</b>
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
4.4.90.52.00 – 1216	Equipamentos e Material Permanente 266
4.4.90.52.00 – 1941	Equipamentos e Material Permanente 266
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
4.4.90.52.00 – 1216	Equipamentos e Material Permanente 272

#### **4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, e que atendam todas as exigências deste edital, observando o seguinte:

4.2. Os **LOTES são** destinado à **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme disposto no art. 48, inc. III da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

## **5. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:**

5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **6. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**



6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura** do certame.

6.2. A **impugnação** e o **pedido de esclarecimento** poderão ser realizados mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema provedor no endereço eletrônico **Bolsa Nacional de Compras** <https://bnc.org.br>.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial através do site da Prefeitura Municipal: [https://https://transparencia.betha.cloud/#/nP\\_k8chtD340jA5YhS5Cow==/c\\_onsulta/65731](https://https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/c_onsulta/65731) e por meio do sistema provedor no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras BNC <https://bnc.org.br>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

6.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

6.8. O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas.

## **7. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO PROVEDOR:**

7.1. Para acessar o sistema eletrônico, os licitantes interessados deverão realizar seu credenciamento junto ao órgão provedor, **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do site <https://bnc.org.br>, obrigatoriamente com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização deste Pregão. Durante o processo de credenciamento, os licitantes devem se informar sobre o regulamento e o funcionamento do sistema, bem como



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

receber as instruções necessárias para a correta utilização da plataforma.

7.2. A responsabilidade pelo uso da chave e senha de acesso é exclusivamente do licitante, abrangendo qualquer transação realizada diretamente por ele ou por seu representante. O provedor do sistema e o Município não serão responsáveis por eventuais danos decorrentes do uso indevido da chave e senha, mesmo que por terceiros. Em caso de irregularidade no uso da senha, o licitante deve comunicar formalmente o provedor do sistema.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. Em casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, o órgão promotor da licitação não será responsável pela prestação de suporte ou por eventuais perdas resultantes da impossibilidade de acesso.

7.5. **Para obter assistência técnica, o licitante deverá contatar o suporte técnico da plataforma destinada aos [FORNECEDORES](#), através do telefone (42) 3026-4555.**

7.6. O Licitante deve declarar, no campo específico do sistema eletrônico, seu pleno conhecimento e cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no edital.

7.7. O Licitante será totalmente responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo a veracidade e a firmeza de suas propostas e eventuais lances subsequentes, se aplicável.

7.8. No momento do credenciamento, as empresas devem selecionar a opção que indique sua forma de constituição, para fins de declaração de que se enquadram como **microempresa ou empresa de pequeno porte**.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

8.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então,



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.**

8.4. O licitante vencedor deverá enviar **exclusivamente** através da plataforma <https://bnc.org.br> os **documentos de habilitação e proposta ajustada** conforme o **ANEXO V** do edital com o valores arrematados na sessão, no prazo de máximo de **02 (duas) horas**, contados da solicitação pela Pregoeira via plataforma, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123 de 2006.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

8.10. Os documentos gerados pela licitante deverão ser enviados preferencialmente com assinatura digital.

8.11. O licitante declarará em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do edital.

8.12. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



8.13. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante na sua proposta informada inicialmente no sistema, importará automaticamente na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e das previstas no edital.

8.14. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.15. No campo destinado à descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a licitante declare que a proposta está de acordo com o edital.

8.16. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual promovendo quando necessário a sua substituição.

8.17. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das propostas.

8.18. É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico. O licitante assume o risco de perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou a desconexão.

## **9. DO INÍCIO DA DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1. A abertura da licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir propostas anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.3. O(a) Pregoeiro(a) avaliará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentem vícios insanáveis ou que não cumpram as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.4. Propostas que identificarem o licitante serão desclassificadas.

9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



9.6. A desclassificação não impede o julgamento definitivo da proposta, que poderá ser revisto na fase de aceitação.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

9.8. O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

10.1. Na etapa competitiva, os licitantes deverão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor registrado.

10.2. Os lances devem ser ofertados pelo valor unitário do lote conforme especificado na plataforma.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras do Edital.

10.4. O licitante poderá apenas oferecer lances de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance registrado.

10.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será estabelecido pelo sistema.

10.6. O licitante poderá excluir seu último lance, uma única vez, no intervalo de quinze segundos após o registro, se o lance for inconsistente ou inexecutável.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.8. O modo de disputa será "**ABERTO E FECHADO**", com lances públicos e sucessivos, seguidos de um lance final e fechado.

10.8.1. A etapa de lances terá duração inicial de quinze minutos. Após esse período, o sistema enviará aviso de fechamento iminente, e a recepção de lances será encerrada após até dez minutos aleatoriamente determinados.

10.8.2. Após o prazo, o sistema permitirá que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% superiores ou inferiores àquela ofereçam um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o fim do prazo.



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



10.8.3. O licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta ou oferecer um lance melhor.

10.8.4. Se não houver pelo menos três ofertas nas condições estabelecidas, até três dos melhores lances subsequentes poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o encerramento.

10.9. Após o término dos prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor; prevalecerá o primeiro registrado.

10.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do licitante.

10.12. Em caso de desconexão com o Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema permanecerá acessível para recepção de lances.

10.13. Se a desconexão persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após vinte e quatro horas da comunicação do fato.

10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.15. Para itens não exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de lances, o sistema verificará automaticamente o porte da entidade junto à Receita Federal, aplicando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

10.15.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte dentro da faixa de até 5% superior à melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15.2. A melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta em valor inferior à da primeira colocada, no prazo de cinco minutos.

10.15.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não se manifestar no prazo, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte dentro da faixa de 5% para o mesmo direito.

10.15.4. Em caso de equivalência de valores entre microempresas e



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para determinar a ordem de apresentação da melhor oferta.

10.16. Empate será aceito apenas entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

10.17. Em caso de empate, o critério de desempate será conforme o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e a legislação municipal, nesta ordem:

10.17.1. Disputa final, onde licitantes empatados poderão apresentar nova proposta.

10.17.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, preferencialmente com registros cadastrais.

10.17.3. Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

10.17.4. Desenvolvimento de programa de integridade conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18. Persistindo o empate, a preferência será dada, sucessivamente, a bens e serviços produzidos por:

10.18.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública ou, no caso de Município, no território do Estado em que se localiza.

10.18.2. Empresas brasileiras.

10.18.3. Empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

10.18.4. Empresas que comprovam práticas de mitigação conforme a Lei nº 12.187/2009.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas para obter a melhor proposta.

10.20. Se a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições após o julgamento.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO:**



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



11.1. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, na ordem de classificação, se o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta exceder o preço máximo definido.

11.2. A negociação será feita por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado ao processo licitatório.

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. DO JULGAMENTO:**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo para envio da **PROPOSTA DE PREÇOS** atualizada pelo licitante arrematante será de até **02 (DUAS) HORAS**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema provedor **Bolsa Nacional de Compras – BNC** através do site <https://bnc.org.br>.

12.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, desde que o licitante apresente uma solicitação escrita e justificada antes do término do prazo. Essa prorrogação estará sujeita à formal aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado, contados da solicitação.

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito



manuseio, quando for o caso.

12.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.16. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.17. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. PROPOSTA DE PREÇOS:**

13.1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **ANEXO V** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

13.1.1. Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

13.1.2. Descrição detalhada do objeto, bem como, o número do item/lote, unidade, quantidade e a marca (quando for o caso);

13.1.3. O preço unitário e preço total deverá ser expresso em reais (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula (**Exemplo: R\$ 1,00**).



13.1.4. Prazo de validade da proposta, **NÃO** poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.

13.1.5. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 120 (cento e vinte) dias, para fins desta licitação.

13.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

13.3. No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

13.4. Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

13.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

13.6. Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante.

#### **14. DA HABILITAÇÃO:**

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de Compras Públicas (PNCP), e ainda nos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

14.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

14.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);

14.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

14.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal **Bolsa Nacional de Compras BNC** <https://bnc.org.br>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**14.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

14.10.2. No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

14.10.3. No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



14.10.4. No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

14.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

14.10.6. Procuração do representante do licitante no pregão, em conformidade com o modelo **ANEXO VI** deste edital, ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público, se for o caso.

**14.11. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

14.11.1. Apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório.

14.11.2. Para todos os itens/lotos serão exigidos o envio das FICHAS TÉCNICAS E/OU CATÁLOGOS do (s) produto (s), JUNTAMENTE com a documentação de habilitação e proposta de preços reajustada, na plataforma Licitações.

14.11.3. Após análise das fichas técnicas e/ou catálogo do fabricante, será emitido relatório, aprovando o item submetido à análise prévia, desde que seja verificada a compatibilidade das informações com as especificações técnicas exigidas no Edital, ou desaprovaando quando não atender as especificações técnicas exigidas neste Edital.

14.11.4. No caso de não haver entrega das fichas técnicas e/ou catálogos, o licitante será **DESCLASSIFICADO**.

**14.12. REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:**

14.12.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.12.2. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.12.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

14.12.4. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;



14.12.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

14.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

#### 14.13. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

14.13.1. Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS** exercícios sociais.

14.13.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da empresa:

- Liquidez Geral (**LG**) =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- Solvência Geral (**SG**) =  $\left( \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \right)$
- Liquidez Corrente (**LC**) =  $\left( \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right)$

14.13.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.13.4. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.13.5. Comprovação de **CAPITAL SOCIAL** mínimo ou valor do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### 14.14. **DAS DECLARAÇÕES:**



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



14.14.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;

14.14.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/06, e suas alterações, deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

**14.15. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:**

14.15.1. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

14.15.2. As **certidões** que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em **90 (noventa) dias**, para fins da presente licitação;

14.15.3. Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados (anexados) na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

14.15.4. A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará na INABILITAÇÃO do participante no certame.

14.15.5. No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

14.15.6. No caso da proponente pretender executar o contrato através de **filial**, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

14.15.7. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**15. DA FICHAS TÉCNICAS:**



15.1. Qualificação técnica (exigida por lote): apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de bens de características, quantidades e prazos semelhantes aos do lote para o qual participa; para itens técnicos (eletrodomésticos, tanquinho, micro-ondas, ventilador etc.) exigir comprovação de assistência técnica local ou cobertura de garantia.

15.2. Exigência de fichas técnicas e catálogos: envio obrigatório das fichas técnicas e/ou catálogos dos produtos ofertados, com identificação clara de marca, modelo, especificações técnicas, certificações (INMETRO, quando aplicável) e garantia; será realizada análise técnica prévia de conformidade das fichas com as especificações do edital e emissão de relatório de aprovação ou desaprovação para cada item/lote.

## **16. DOS RECURSOS:**

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC** <https://bnc.org.br>.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez)



dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **17. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

17.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada após a emissão dos empenhos, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, e pago dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma.

18.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Tributos Municipais, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

18.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **19. DA ENTREGA:**



## Almirante Tamandaré

A cidade de todos

19.1. Os pedidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social através de e-mail, de forma fracionada, conforme a necessidade da administração. As entregas deverão ser realizadas **em até 10 (dez) dias úteis**, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho.

19.2. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, nos prazos, locais e condições definidos.

19.3. A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social**, localizada na **Rua Mauricio Rosemann, nº 15, CEP 83504-440 – Centro Administrativo Dirceu Pavoni; em seu horário de funcionamento das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas** e nas demais unidades indicadas pela Administração, com conferência no ato do recebimento

19.4. O recebimento dos bens será condicionado à verificação visual, documental e, quando aplicável, funcional, especialmente para os eletrodomésticos e equipamentos, com recusa do material em caso de desconformidade.

19.5. Deverão estar devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo sua integridade durante o transporte.

19.6. A entrega e descarga dos produtos é de responsabilidade da contratada.

19.7. As entregas deverão ser realizadas em caminhão adequado para o transporte, por funcionários devidamente uniformizados e com crachá de identificação.

19.8. Também deverão ser adotadas providências imediatas para substituição, complementação ou correção dos itens rejeitados, deverão ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

19.9. A garantia deverá abranger, no mínimo, os custos de retirada, substituição e nova entrega do item defeituoso, sem ônus adicional para a Administração, quando a falha decorrer de inadequação do produto, imperfeição técnica ou não atendimento às especificações do edital.

19.10. Nos casos em que for exigida assistência técnica local ou cobertura de garantia, a contratada deverá assegurar atendimento tempestivo, com prazo compatível com a necessidade do serviço público e sem prejuízo da continuidade do abastecimento das unidades.



19.11. A contratada será a responsável exclusiva pelo acionamento da garantia junto ao fabricante, fornecedor ou assistência técnica autorizada, quando constatado defeito de fabricação, vício oculto, baixa durabilidade ou qualquer desconformidade coberta pela garantia.

19.12. A execução contratual deve ser acompanhada pela fiscalização designada, garantindo que as especificações técnicas, a qualidade e os prazos sejam integralmente observados durante toda a vigência do ajuste.

19.13. Os itens descritos nos Anexos deste termo de referência deverão ser de ótima qualidade dentro do prazo de garantia de, no mínimo 12 (doze) meses ou o indicado pelo fabricante, e deverão ser substituídos o mais breve possível aqueles fora das especificações, afim de não causar nenhum constrangimento a esta Secretaria.

19.14. Os itens deverão obedecer às Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

19.15. Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros.

## **20. DO REAJUSTE:**

20.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB \cdot \left( \frac{I1}{I0} \right)^{-----}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

20.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

20.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

20.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

21.1. A contratada deverá observar as exigências de qualidade, conformidade e continuidade do fornecimento, respondendo pela entrega dos itens nos termos do edital, do contrato e da planilha técnica.

21.2. A entregar os itens em suas embalagens genuínas, lacradas e dentro do prazo de validade estipulado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

21.3. A entregar os itens sem sinais de violação. Não sendo aceito os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto.

21.4. A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

21.5. A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos.

21.6. A manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

21.7. A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte do objeto e/ou da prestação de serviços a que está obrigada.

21.8. A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do Município, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência,



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas.

21.9. Nos riscos mapeados, estão previstos controles como exigência de atestados de capacidade técnica, fichas técnicas e catálogos, análise técnica prévia, conferência no recebimento e, se necessário, substituição dos itens desconformes ou aplicação de sanções.

21.10. A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

21.11. É obrigação do contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz conforme Art. 92, inc. XVII da Lei 14133/21.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

22.1. Compete à contratante fornecer as condições necessárias para a execução do contrato, inclusive definindo locais de entrega, acompanhando a programação das demandas e promovendo a conferência dos materiais recebidos.

22.2. A contratante também deve designar formalmente a fiscalização e a gestão do contrato, garantindo o acompanhamento das especificações técnicas, dos quantitativos e das demais conformidades previstas no termo de referência e no contrato.

22.3. Além disso, cabe à Administração analisar e registrar eventual desconformidade, recusar itens inadequados quando necessário e adotar as providências administrativas cabíveis para assegurar o cumprimento integral do ajuste.

22.4. Proporcionar todos os meios para que a CONTRATADA possa realizar as entregas dentro das normas do Contrato.

22.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o objeto do Contrato.

22.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, observando o cumprimento dos prazos estipulados neste instrumento.



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



22.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, quando necessários à execução do objeto.

## 23. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

23.1. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da servidora **LILIAN DOMANSKI**, inscrita no **CPF N° 003.956.069-42**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência do edital e do contrato.

23.2. A **Secretaria Municipal de Família, Mulher e Desenvolvimento Social** fará a gestão do contrato, através do Secretário **JOÃO MARCELO BINI**, inscrito no **CPF 869.790.949-04**, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos.

23.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Art.117 parágrafos 1º 2º 3º da Lei nº 14133/2021).

## 24. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021;

24.2. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, **ANEXO IX**, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

24.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 as seguintes sanções:



- 25.2.1. Advertência;
- 25.2.2. Multa;
- 25.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **26. DA FRAUDE EM LICITAÇÃO:**

26.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

26.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

26.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

26.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

26.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

26.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

26.2. A prática dos atos acima citado prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

26.3. Afastamento do licitante:

26.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



27.1. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.

27.3. O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min horas.

27.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;

27.5. Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

27.6. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.7. O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, da Lei nº. 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

27.8. O Município de Almirante Tamandaré, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei;

27.9. Às empresas que retirarem o Edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** <https://bnc.org.br>.

27.10. **E ainda: é de responsabilidade da licitante o acompanhamento de toda e qualquer alteração que importe em modificação do edital, através do site da prefeitura municipal: [https://transparencia.betha.cloud/#/np\\_k8chtd340ja5yhs5cow==/consulta/65731](https://transparencia.betha.cloud/#/np_k8chtd340ja5yhs5cow==/consulta/65731).**



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



27.11. Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes;

27.12. Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.13. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ITEM	ANEXOS	DESCRIÇÃO
01	Anexo I	Termo de Referência
02	Anexo II	Estudo Técnico Preliminar - ETP
03	Anexo III	Matriz de Risco
04	Anexo IV	Formação de Preços e Especificações Técnicas
05	Anexo V	Modelo de Proposta
06	Anexo VI	Modelo de Procuração
07	Anexo VII	Modelo de Declaração Unificada de Habilitação
08	Anexo VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI, ME ou EPP
09	Anexo IX	Minuta do Contrato Administrativo

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2026.

**FERNANDA KAROLYNNY PEREIRA GULIN**  
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

**1.1** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de itens de cozinha, eletrodomésticos, enxoval, vestuário, higiene, decoração, materiais esportivos e recreação.

##### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.** A contratação se justifica pela necessidade de suprir, de forma parcelada e contínua, as demandas operacionais da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social e das unidades socioassistenciais por ela atendidas, considerando o desgaste natural, a insuficiência e, em alguns casos, a inexistência de materiais essenciais ao funcionamento regular dos serviços.

**2.2.** A necessidade está vinculada a três eixos complementares: itens de cozinha e eletrodomésticos para apoio às rotinas institucionais e à oferta de alimentos; enxoval, vestuário, higiene e decoração para a Casa de Passagem, em razão da rotatividade dos acolhidos e da necessidade de assegurar conforto, higiene e dignidade; e materiais esportivos e de recreação para execução de atividades socioeducativas, recreativas e de convivência.

**2.3.** O atendimento é destinado aos CRAS, CREAS, Centro de Convivência Estrelar, Cadastro Único e Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio, em alinhamento com as finalidades da política pública de assistência social e com o planejamento já consolidado nos documentos de demanda e no ETP.

##### **2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

**3.1** - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

##### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

**3.1.** Objeto: Fornecimento parcelado de bens divididos em lotes (utensílios de cozinha; eletrodomésticos; enxoval; vestuário; itens de higiene; decoração; material esportivo e material de recreação), deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e armazenamento, observadas as especificações técnicas mínimas constantes no processo de contratação e na planilha de quantitativos.

**3.2.** Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com sua finalidade, especialmente nos itens de uso contínuo ou coletivo.

**3.3.** O fornecimento será parcelado por lotes, com entregas programadas conforme cronograma definido pela Administração, em local indicado pela Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social e demais unidades designadas.

**3.4.** Especificações técnicas: Será exigido, para cada item/lote, atendimento estrito às descrições contidas na planilha (dimensões, materiais, certificações quando aplicáveis — INMETRO etc.) e apresentação de ficha técnica e catálogo do fabricante para análise prévia de conformidade.

**3.5.** Critérios de aceitação: inspeção visual e verificação documental (nota fiscal, certificados e ficha técnica), teste funcional quando aplicável (eletrodomésticos e equipamentos), e laudo de conformidade pela equipe técnica da Secretaria antes do recebimento definitivo.

**3.6.** Garantia e assistência: garantia mínima conforme especificado na planilha (quando indicada) e responsabilidade do contratado por substituição ou reparo de itens com defeito de fabricação no período contratual, conforme cláusula contratual específica.

##### **4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**5.** Habilitação jurídica e fiscal: apresentar documentos previstos na Lei nº 14.133/2021 para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista (constituição, CNPJ, comprovantes de inscrição estadual/municipal quando aplicável, certidões negativas federais/estaduais/municipais e FGTS/INSS), observando possibilidade de apresentação de documentos por meio eletrônico conforme normas locais.

**6.** Qualificação técnica (exigida por lote): apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de bens de características, quantidades e prazos semelhantes aos do lote para o qual participa; para itens



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

técnicos (eletrodomésticos, tanquinho, micro-ondas, ventilador etc.) exigir comprovação de assistência técnica local ou cobertura de garantia.

**7.** Exigência de fichas técnicas e catálogos: envio obrigatório das fichas técnicas e/ou catálogos dos produtos ofertados, com identificação clara de marca, modelo, especificações técnicas, certificações (INMETRO, quando aplicável) e garantia; será realizada análise técnica prévia de conformidade das fichas com as especificações do edital e emissão de relatório de aprovação ou desaprovação para cada item/lote.

## **8. EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Os pedidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social através de e-mail, de forma fracionada, conforme a necessidade da administração. As entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho.

**8.2.** O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, nos prazos, locais e condições definidos

**8.3.** A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Mauricio Rosemann, 15, CEP 83504-440 – Centro Administrativo Dirceu Pavoni; em seu horário de funcionamento das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas e nas demais unidades indicadas pela Administração, com conferência no ato do recebimento.

**8.4.** O recebimento dos bens será condicionado à verificação visual, documental e, quando aplicável, funcional, especialmente para os eletrodomésticos e equipamentos, com recusa do material em caso de desconformidade.

**8.5.** Deverão estar devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo sua integridade durante o transporte.

**8.6.** A entrega e descarga dos produtos é de responsabilidade da contratada.

**8.7.** As entregas deverão ser realizadas em caminhão adequado para o transporte, por funcionários devidamente uniformizados e com crachá de identificação.

**8.8.** Também deverão ser adotadas providências imediatas para substituição, complementação ou correção dos itens rejeitados, deverão ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

**8.9.** A garantia deverá abranger, no mínimo, os custos de retirada, substituição e nova entrega do item defeituoso, sem ônus adicional para a Administração, quando a falha decorrer de inadequação do produto, imperfeição técnica ou não atendimento às especificações do edital.

**8.10.** Nos casos em que for exigida assistência técnica local ou cobertura de garantia, a contratada deverá assegurar atendimento tempestivo, com prazo compatível com a necessidade do serviço público e sem prejuízo da continuidade do abastecimento das unidades.

**8.11.** A contratada será a responsável exclusiva pelo acionamento da garantia junto ao fabricante, fornecedor ou assistência técnica autorizada, quando constatado defeito de fabricação, vício oculto, baixa durabilidade ou qualquer desconformidade coberta pela garantia.

**8.12.** Também caberá à contratada providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição, reparo ou reposição do item defeituoso, bem como todos os procedimentos necessários ao efetivo cumprimento da garantia contratual.

**8.13.** A execução contratual deve ser acompanhada pela fiscalização designada, garantindo que as especificações técnicas, a qualidade e os prazos sejam integralmente observados durante toda a vigência do ajuste.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** A gestão do contrato caberá à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, por meio do Secretário João Marcelo Bini, enquanto a fiscalização dos materiais ficará a cargo da servidora Lilian Domanski, com verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades.

**9.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por irregularidades, inclusive as decorrentes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou qualidade inferior.

**9.3.** A entregar os itens sem sinais de violação. Não sendo aceito os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto.

**9.4.** A contratada deverá observar as exigências de qualidade, conformidade e continuidade do fornecimento, respondendo pela entrega dos itens nos termos do edital, do contrato e da planilha técnica.



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



**9.5.** A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

**9.6.** A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos.

**9.7.** A manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

**9.8.** A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte do objeto e/ou da prestação de serviços a que está obrigada.

**9.9.** A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do Município, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas.

**9.10.** Nos riscos mapeados, estão previstos controles como exigência de atestados de capacidade técnica, fichas técnicas e catálogos, análise técnica prévia, conferência no recebimento e, se necessário, substituição dos itens desconformes ou aplicação de sanções.

**9.11.** A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Compete à contratante fornecer as condições necessárias para a execução do contrato, inclusive definindo locais de entrega, acompanhando a programação das demandas e promovendo a conferência dos materiais recebidos.

**10.2.** A contratante também deve designar formalmente a fiscalização e a gestão do contrato, garantindo o acompanhamento das especificações técnicas, dos quantitativos e das demais conformidades previstas no termo de referência e no contrato.

**10.3.** Além disso, cabe à Administração analisar e registrar eventual desconformidade, recusar itens inadequados quando necessário e adotar as providências administrativas cabíveis para assegurar o cumprimento integral do ajuste.

## **11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**11.1.** O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

**12.1.** O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da servidora **LILIAN DOMANSKI**, inscrita no **CPF Nº 003.956.069-42**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência do edital e do contrato;

**12.2.** A Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social fará a gestão do contrato, através do Secretário **JOÃO MARCELO BINI**, inscrito no **CPF 869.790.949-04**, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos;

**12.3.** A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art.117 parágrafos 1º 2º 3º da Lei nº 14133/2021).

## **13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

**13.1.** Os critérios de medição e pagamento deverão estar vinculados ao efetivo recebimento dos bens, após a conferência dos quantitativos, das especificações técnicas e das demais condições estabelecidas no contrato.

**13.2.** O pagamento será realizado no prazo de 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens e do atesto da nota fiscal pela fiscalização competente, mediante a apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos no edital e no contrato.

## **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**14.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na modalidade de PREGÃO, conforme Art. 28 incisos I e Art. 29 da Lei 14.133/2021.

**14.2.** O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerando a natureza dos bens comuns e a padronização das especificações técnicas exigidas para os lotes.



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

## 15. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

**15.1.** Foi realizado levantamento de mercado com base em contratações públicas similares e em preços públicos disponíveis em bases eletrônicas, por meio de relatório extraído da ferramenta Banco de Preços.

**15.2.** O relatório demonstra que a pesquisa foi realizada entre 18/03/2026 e 30/04/2026, com consolidação em 12/05/2026, utilizando referências oriundas de compras governamentais, portais públicos e outras bases admitidas para pesquisa de preços.

**15.3.** O mercado apto ao atendimento da demanda mostra-se amplo e competitivo, com fornecedores atuando em diferentes segmentos de bens comuns, como utensílios domésticos, eletrodomésticos, enxoval, vestuário, higiene, decoração, materiais esportivos e recreativos.

**15.4.** No exame das alternativas de solução disponíveis, verificou-se que a necessidade administrativa pode ser atendida mediante aquisição de bens padronizados e usualmente comercializados, sem necessidade de solução tecnológica exclusiva, locação, comodato ou desenvolvimento sob encomenda.

### 16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

**16.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 141.904,09, conforme pesquisa de preços realizada junto a contratações similares de outros entes públicos, com apoio da ferramenta Banco de Preços, também em anexo a este Termo de Referência.

**16.2.** Esse valor foi apurado pela média aritmética dos preços obtidos para cada item, de modo a refletir metodologia objetiva e compatível com a natureza do objeto.

**16.3.** A composição do valor global considera a consolidação dos oito lotes previstos no ETP, com quantitativos e valores unitários máximos estimados na planilha de referência.

### 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**17.1. Fontes de recurso:** as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas nos DODs e consolidadas na planilha do processo, vinculadas às fontes **1216, 1934, 1940, 1941 e 1255**, conforme a distribuição dos itens por lote e a classificação constante nos documentos de referência.

FONTES INDICADAS		
FONTE	AGENCIA	CONTA
1216	1265-3	43970-3
1941	1265-3	25953-5
1934	1265-3	23201-7
1940	1265-3	23197-5
1255	1265-3	45392-7

### 18. ANÁLISE DE RISCO

**18.1.** Conforme o mapa de risco do processo, o principal risco na seleção do fornecedor é a contratação de empresa sem capacidade de fornecimento parcelado e contínuo, o que deve ser mitigado pela exigência de atestados de capacidade técnica, fichas técnicas e catálogos dos produtos ofertados.

**18.2.** Também foi identificado o risco de oferta de produtos em desacordo com os requisitos de qualidade e conformidade, o qual deve ser enfrentado com critérios objetivos de aceitação e análise técnica prévia, com possibilidade de rejeição e substituição dos itens desconformes.

**18.3.** Na execução contratual, destacam-se os riscos de atraso na entrega, entrega parcial ou incompleta, fornecimento de itens defeituosos ou inadequados e divergência entre o item entregue e o contratado, todos com alta relevância para o atendimento das unidades.

**18.4.** Como medidas preventivas e contingenciais, o mapa prevê cronograma compatível com a necessidade administrativa, conferência por item e lote no recebimento, exigência de garantia mínima, aplicação de penalidades, substituição dos produtos e comunicação formal para recomposição do fornecimento.

**18.5.** Conforme Decreto Municipal nº 143/23, que institui a Política de Gestão de Riscos, a avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação, está especificada no quadro abaixo:

Fase	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação contratual / contingencial	Responsável
------	--------------------	---------------	---------	-----------------	-------------	---------------------------------	-------------



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Seleção do fornecedor	Contratação de empresa sem capacidade de fornecimento parcelado e contínuo	Média	Alta	Exigir atestados de capacidade técnica, fichas técnicas e catálogos dos produtos ofertados	Comissão de contratação	Aplicar sanções cabíveis e rescindir o ajuste, quando for o caso	Gestão contratual
Seleção do fornecedor	Oferta de produtos em desacordo com os requisitos de qualidade e conformidade	Média	Alta	Estabelecer critérios objetivos de aceitação e análise técnica prévia	Equipe técnica	Rejeitar o fornecimento e determinar substituição dos itens desconformes	Fiscal do contrato
Execução contratual	Atraso na entrega, comprometendo o atendimento das unidades	Alta	Alta	Prever cronograma de entrega e prazos compatíveis com a necessidade administrativa	Gestão contratual	Aplicar penalidades previstas e adotar medidas para recomposição do fornecimento	Gestão contratual
Execução contratual	Entrega parcial ou incompleta dos quantitativos contratados	Média	Alta	Realizar conferência por item, lote e quantidade no ato do recebimento	Fiscal do contrato	Exigir complementação imediata e registrar formalmente o inadimplemento	Fiscal do contrato
Execução contratual	Fornecimento de itens com defeito, baixa durabilidade ou inadequação ao uso institucional	Média	Alta	Exigir garantia mínima, padrão de qualidade e conformidade com as especificações do edital	Setor requisitante / fiscalização	Determinar substituição, reparo ou reposição, conforme cláusulas contratuais	Contratada / fiscalização
Execução contratual	Comprometimento da continuidade dos serviços por indisponibilidade de bens essenciais	Média	Alta	Manter controle interno de estoque e monitorar a execução das entregas	Gestão da unidade	Comunicar imediatamente a contratada e adotar providências formais para mitigação do risco	Gestão da unidade / fiscalização
Execução contratual	Divergência entre o item entregue e o item contratado	Média	Alta	Realizar inspeção visual, conferência documental e, quando aplicável, teste de conformidade	Fiscal do contrato	Recusar o recebimento e exigir substituição do item divergente	Fiscal do contrato

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2026.



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

**Leidiane Francisco Oliveira**  
**Técnica Administrativo**

## ANEXO I

LOTE 1 UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL	FONTE
1	Botijão térmico para Café - 12L (garrafa térmica), com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida, com isolamento em PU, material externo plástico resistente, cor azul, preto ou vermelho.	8	R\$ 222,08	R\$ 1.776,64	1216 1934 1941
2	Rolo de massa, material madeira resistente, aproximadamente 43 cm.	8	R\$ 35,55	R\$ 284,40	1216 1934 1941
3	Bacias Grandes, redonda, capacidade 40 lts, Material Polipropileno, Dimensões aproximadas 48,5cm x 23cm.	16	R\$ 51,68	R\$ 826,88	1216 1934 1941
4	Colheres Grandes, Material: aço inox, Cabo: 1mm espessura, Dimensões aproximadas: 24,5cm (C) x 5,5cm (L) x 2cm (A).	16	R\$ 12,54	R\$ 200,64	1216 1934 1941
5	Conjunto de talheres com 36 pçs, contendo 12 unidades de garfo, 12 unidades de faca e 12 unidades de colher, Material Aço inoxidável, grosso e resistente.	16	R\$ 112,79	R\$ 1.804,64	1216 1934 1941
6	Conjunto de facas de cozinha, Kit com no mínimo 6 Facas, lâminas de aço inox, Cabos de Polipropileno, cor preto, contendo facas para pão, legumes e frutas, churrasco, picar e fatiar, desossar e uma faca chefe.	16	R\$ 54,95	R\$ 879,20	1216 1934 1941
7	Tábua de corte, Material Aço inoxidável, Dimensões aproximada 46C x 30L x 0,4espessura centímetros.	16	R\$ 47,44	R\$ 759,04	1216 1934 1941
8	Concha, Aço inoxidável, Dimensões aproximadas do produto 31 x 9 x 8,5 cm.	16	R\$ 16,24	R\$ 259,84	1216 1934 1941
9	Espátula, Material Aço inoxidável, Tamanho 36cm.	16	R\$ 23,81	R\$ 380,96	1216 1934 1941
10	Escumadeira, material em aço inox, aproximadamente 37cm.	16	R\$ 21,11	R\$ 337,76	1216 1934 1941
11	Pegador de massa, material aço inox, 28cm.	16	R\$ 14,28	R\$ 228,48	1216 1934 1941



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

12	Abridor de latas, material aço inox, forte e resistente, medidas aproximadas, Altura: 2,5 cm, Largura: 5 cm, Comprimento: 14,5 cm.	16	R\$ 10,86	R\$ 173,76	1216 1934 1941
13	Tesoura de cozinha, que cortes vegetais, legumes, peixes e embalagens, Lâmina inox, Material: Inox e Polipropileno.	8	R\$ 26,65	R\$ 213,20	1216 1934 1941
14	Escorredor de arroz e massas, com aproximadamente 30cm, material aço inoxidável, resistente a corrosão, com alça.	8	R\$ 53,73	R\$ 429,84	1216 1934 1941
15	Panela nº24, em alumínio reforçado, Alças resistentes em alumínio, tampa em alumínio, Dimensões aproximadas, do Produto 11 cm x 34 cm, garantia mínima 3 meses.	10	R\$ 68,97	R\$ 689,70	1216 1934 1941
16	Panela nº30, em alumínio reforçado, Alças resistentes em alumínio, tampa em alumínio, Dimensões aproximadas, do Produto 11 cm x 34 cm, garantia mínima 3 meses.	10	R\$ 87,19	R\$ 871,90	1216 1934 1941
	Panela nº45, em alumínio reforçado, Alças resistentes em alumínio, tampa em alumínio, Dimensões aproximadas, do Produto 11 cm x 34 cm, garantia mínima 3 meses.	10	R\$ 289,27	R\$ 2.892,70	1216 1934 1941
17	Frigideira 28cm, antiaderente no interno, material alumínio reforçado, cabo em braquelite.	10	R\$ 95,33	R\$ 953,30	1216 1934 1941
18	Panela de Pressão 10L, com fechamento externo, material alumínio, com válvulas de segurança, borrachas de vedação e válvulas de silicone, com garantia.	10	R\$ 284,10	R\$ 2.841,00	1216 1934 1941
19	Assadeiras – Formas Redondas 17X7, material alumínio resistente.	24	R\$ 14,17	R\$ 340,08	1216 1934 1941
19	Assadeiras – Formas Redondas 20X7, material alumínio resistente.	24	R\$ 28,02	R\$ 672,48	1216 1934 1941
20	Assadeiras – Formas Redondas 35X7, material em alumínio resistente.	24	R\$ 38,75	R\$ 930,00	1216 1934 1941



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

21	Jarra de Vidro, capacidade de aproximadamente 1,5 lts, com tampa hermética removível, cor transparente, com alça, material vidro resistente que aguenta altas e baixas temperaturas.	16	R\$ 39,00	R\$ 624,00	1216 1934 1941
22	Lixeira de Metal Aramado Redonda, fundo fechado, Capacidade 8,5L, cor preta.	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00	1940
23	Lixeira Basculante com Alça 58L, cor preta, material Plástico Durável e resistente, com tampa giratória.	6	R\$ 122,91	R\$ 737,46	1940
24	Cesto de Lixo 30L com pedal, com tampa, material plástico resistente, cor preta.	12	R\$ 50,71	R\$ 608,52	1940
25	Suporte organizador de guarda-chuva 22L, capacidade para até 06 guarda-chuvas grandes, feito com plástico resistente, dimensões aproximadas de 51 cm de altura e 23cm de diâmetro, cor preto.	6	R\$ 52,23	R\$ 313,38	1940
TOTAL LOTE 1		R\$ 22.254,80			

## LOTE 2 ELETRODOMESTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL	
1	Batedeira planetária, Tensão: 127V com no mínimo 750w, com tigela de aproximadamente 5 lts, 1 tampa antirrespingos, com no mínimo 3 tipos de batedores, com aproximadamente 12 velocidades mais pulsar, com garantia mínima de 1 ano, manual.	8	R\$ 324,98	R\$ 2.599,84	1216 1934 1941
2	Liquidificador, 127V, com no mínimo 4 velocidades e pulsar, com filtro, laminas em aço inox, copo em Polipropileno, porta fio, Copo com tampa com aproximadamente 2,7L, potência aproximada 1150w, cor preto, plugue de dois pinos, garantia mínima de 1 ano.	8	R\$ 172,79	R\$ 1.382,32	1216 1934 1941
3	Cafeteira elétrica, 127V, cor preta com detalhes em aço inox escovado, com jarra em inox, 30 xícaras, com filtro removível e permanente, com função manter aquecido, com sistema corta pingos, placa antiaderente, tampa basculante, com colher dosadora, potência mínima 550w, com garantia de 1 ano.	6	R\$ 192,90	R\$ 1.157,40	1216 1934 1941



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

1	Ventilador de coluna, bivolt, aproximadamente 40cm, cor preta, Quantidade de pás: 6, Material das pás: Plástico resistente, ajusta-se á diferentes alturas, com 3 velocidades, com grade removível, Potência de aproximadamente 80 W, turbo, silencioso, Certificado pela INMETRO.	12	R\$ 184,46	R\$ 2.213,52	1216 1934 1941
2	Microondas, capacidade mínima 32 lts, branco ou preto, potência aproximada 1400w, 127 v, com prato, manual, com função trava painel, função tira odor, menu descongelar, painel digital, com nível de potência, com entrega e no mínimo 1 ano de garantia.	6	R\$ 659,34	R\$ 3.956,04	1216 1934 1941
3	Tanquinho de lavar roupa-20Kg, 127v, com Sistema de drenagem no painel, com filtro de fiapos, com dispenser de sabão e amaciante, cor branco, altura aproximada 96cm, largura aproximada 57cm, profundidade aproximada 58cm, com abertura superior, gabinete em plástico resistente, com mangueira de entrada de água, motor com protetor térmico, com 4 programas de lavagem, com peneira para pequenos objetos, material polipropileno, classificação eficiência energética A, base dos pés desmontável, com no mínimo 1 ano de garantia.	10	R\$ 637,14	R\$ 6.371,40	1216 1934 1941
4	Seladora a vácuo elétrica, portátil, silenciosa, bivolt, barra de selagem 30cm, área útil de selagem 28cm, potência aproximada 80w, com dimensões aproximada de 375 x 88 x 68, com desligamento automático, cor pode ser cinza escuro ou preto, com 3 funções, material plástico, com entrega e no mínimo 6 meses de garantia.	2	150,57	301,14	1216 1934 1941
TOTAL LOTE 2		R\$ 17.981,66			
<b>LOTE 3 ENXOVAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>		
1	Lençol solteiro, com elástico, medidas aproximadas 1,88m x 0,88m x 0,30m, cores azul, rosa, cinza e palha.	90	40,41	R\$ 3.636,90	1216 1941
2	Fronha, 70cm x 50 cm, material 100% algodão, cores azul, rosa, cinza e palha.	100	17,66	R\$ 1.766,00	1216 1941



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

3	Travesseiro, Hipoalergênico, Capa em malha 100% algodão, enchimento de espuma visco elástica, medidas aproximadas: Espessura: 10 cm, Altura: 42 cm, Comprimento: 63 cm, cor branca.	50	65,57	R\$ 3.278,50	1216 1941
4	Cobertores tipo Manta, solteiro, tecido felpa em poliéster.	50	38,63	R\$ 1.931,50	1216 1941
5	Toalha de banho, cores variadas, 100% algodão, macia, tamanho aproximado 85x150.	100	50,62	R\$ 5.062,00	1216 1941
6	Toalha de rosto, cores variadas, 100% algodão medidas aproximadas 45x68 cm.	50	20,71	R\$ 1.035,50	1216 1941
7	Jogo de tapete para banheiro, 3 peças, sua superfície 100% poliéster, base 100% polipropileno, Medidas aproximadas: Tapete Retangular 40x50cm, Tapete Contorno para Vaso 36x40cm, Tapete de Tampa 40x45cm, cores bege, azul, cinza e marrom.	30	58,38	R\$ 1.751,40	1216 1941
8	Tapete de Porta – Capacho, tamanho 60x40cm, base borracha látex, material Manta Agulhada Poliéster.	30	57,77	R\$ 1.733,10	1216 1941
9	Toalha de Mesa Retangular – 06 lugares, Material Poliéster e Algodão, medidas aproximadas 2,2C x 1,4L Metros, cores podendo ser com estampa delicada, cor bege, cinza, branca, avelã e palha.	15	38,4	R\$ 576,00	1216 1941
10	Panos de prato, material algodão, Medidas mínima: 45x70cm, com alta absorção.	100	9,49	R\$ 949,00	1216 1941
11	Kit almofadas decorativas para sofá, com 4 almofadas, tamanhos aproximados 50cmx50cm, cores variadas, podendo ser cinza, marrom, bege ou com estampas diversas, enchimento em fibra de silicone, capa confeccionada em tecido Oxford 100% Poliéster, fecho em zíper. Invisível, garantia mínima de 3 meses.	10	67,08	R\$ 670,80	1216 1941
12	Kit almofadas decorativas para sofá, com 4 almofadas, tamanhos aproximados 40cmx40cm, cores variadas, podendo ser cinza, marrom, bege ou com estampas diversas, enchimento em fibra de silicone, capa confeccionada em tecido Oxford 100% Poliéster, fecho em zíper. Invisível, garantia mínima de 3 meses.	10	51,38	R\$ 513,80	1216 1941
TOTAL LOTE 3		R\$ 22.904,50			
<b>LOTE 4 VESTUARIO</b>					



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL	
1	Pares de meias, P/33-36, unissex, cano médio, lado interno atoalhado, parte superior respirável, material 1% elastodieno, 2% elastano, 22% poliéster, 75% algodão.	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00	1216 1941
2	Pares de meias, M/37-40, unissex, cano médio, lado interno atoalhado, parte superior respirável, material 1% elastodieno, 2% elastano, 22% poliéster, 75% algodão.	40	R\$ 10,02	R\$ 400,80	1216 1941
3	Pares de meias, G/41-44, unissex, cano médio, lado interno atoalhado, parte superior respirável, material 1% elastodieno, 2% elastano, 22% poliéster, 75% algodão.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00	1216 1941
4	Tênis unissex, cor preto, tamanho 33-34, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00	1216 1941
5	Tênis unissex, cor preto, tamanho 35-36, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 133,38	R\$ 666,90	1216 1941
6	Tênis unissex, cor preto, tamanho 37-38, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 133,38	R\$ 666,90	1216 1941
7	Tênis unissex, cor preto, tamanho 39-40, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 135,07	R\$ 675,35	1216 1941
8	Tênis unissex, cor preto, tamanho 41-42, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 140,13	R\$ 700,65	1216 1941



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

9	Tênis unissex, cor preto, tamanho 43-44, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 140,12	R\$ 700,60	1216 1941
<b>TOTAL LOTE 4</b>		<b>R\$ 5.297,20</b>			
<b>LOTE 5 ITENS DE HIGIENE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
11	Escova de dente adulto, com cerdas extra macias, com pontas ultrafinas, cabeça oval, cores podendo ser azul, verde, vermelha, preta, branca e cinza.	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00	1216 1941
12	Escova de cabelo, flexível, formato oval, material plástico de alta qualidade, cores diversas.	15	R\$ 12,85	R\$ 192,75	1216 1941
13	Cortador de Unhas, em aço carbono cromado, Textura antideslizante e lixa integrada. Tamanho aproximado 1,4 x 8 x 1,7 cm.	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00	1216 1941
<b>TOTAL LOTE 5</b>		<b>R\$ 1.417,75</b>			
<b>LOTE 6 DECORAÇÃO DE INTERIORES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
1	Lustre pendente simples. Teto, para quartos, salas e corredor, estrutura preto com cobre, material em alumínio, Tensão: 127 - 220 V, Altura do Pendente: 31cm, Diâmetro do Bocal Inferior: 18cm.	30	R\$ 204,89	R\$ 6.146,70	1216 1941
2	Espelho com moldura em madeira, medidas 53cmx110cm	8	R\$ 155,38	R\$ 1.243,04	1216 1941
3	Vasos decorativos ornamentais para plantas, Material Polietileno, Cor podendo ser cinza, branco, preta ou com efeito marmorizado, Dimensões aproximada do produto 26,5C x 26,5L x 71A centímetros.	6	R\$ 75,50	R\$ 453,00	1216 1941
4	Kit quadros decorativos para portas com frases e temas diversos, com 6 peças medindo aproximadamente 20x30 cm, Material MDF 3mm adesivado, com Garantia mínima de 3 meses, contra defeitos de fábrica	12	R\$ 35,68	R\$ 428,16	1216 1941
<b>TOTAL LOTE 6</b>		<b>R\$ 8.270,90</b>			
<b>LOTE 7 MATERIAL ESPORTIVO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

1	Bola de futebol, Material Poliuretano (PU), cor branco, Azul, Amarelo, vermelho e preto Forro: Termofixo, aproximadamente 68-70cm de Circunferência, Costura: Colada com tecnologia Tecnofusion, Câmara: 6D, Camada de amortecimento interno em composto microcelular, com garantia mínima de 3 meses e registro no inmetro.	105	R\$ 106,72	R\$ 11.205,60	1255
2	Bola de futebol infantil, com aproximadamente 55-58cm de circunferência, Laminado: PU, Sistema de Forro:Termofixo, Dupla Colagem, Gomos: 6, com desenhos de personagens infantil, unissex, com garantia mínima de 3 meses e registro no inmetro.	105	R\$ 48,28	R\$ 5.069,40	1255
3	Bola de vôlei, Material laminado (PU), cores diversas, com aproximadamente 65-67 cm de circunferência, aproximadamente 18 gomos, Câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, dupla colagem, com tecnologia Ultra Fusion, garantia mínima 3 meses e registro no inmetro.	105	R\$ 79,49	R\$ 8.346,45	1255
4	Bola gigante, com aproximadamente 1,20m de circunferência, Interior em Vinil com Revestimento de Tecido, colorida, com certificado do inmetro, garantia mínima 30 dias.	14	R\$ 30,65	R\$ 429,10	1255
5	Cordas de pular, Material: Pegadores com borracha, cabo de aço coberto com PVC e rolamento em aço, Comprimento ajustável, cores variadas.	105	R\$ 18,86	R\$ 1.980,30	1255
6	Bambolês, Material: Plástico leve e resistente, uso infantil e adulto (tamanho padrão), Cores: Vibrantes e sortidas.	105	R\$ 3,74	R\$ 392,70	1255
7	Petecas, Tamanho aproximado 21 cm, colorida, material pena e borracha, certificada pelo inmetro.	105	R\$ 16,33	R\$ 1.714,65	1255
<b>TOTAL LOTE 7</b>		<b>R\$ 29.138,20</b>			
<b>LOTE 8 MATERIAL DE RECREAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

8	Conjunto com 7 Fantoches representação do núcleo familiar: Pai, Mãe, Filhos, Vó, Vô, Tios e Tias, com bonecos preto e branco, confeccionados em espuma revestida em helanca, cabelos feitos em lã acrílica, boca articulada com a parte interna em tubo, olhos de PVC, braços e pernas com enchimento em fibra siliconada, Altura aproximada 50 cm.	21	R\$ 201,23	R\$ 4.225,83	1255
9	Colchonetes, impermeável, tamanho 180C x 60L x 4Espessura centímetros, Material Poliuretano e espuma, cor preto ou azul.	105	R\$ 78,52	R\$ 8.244,60	1255
10	Kit 2 dados dos sentimentos/emoções, tamanho mínimo 24x24 (grande), confeccionado em espuma, revestida em bagum costurado, colorido, pode ser com personagens, que representam emoções (Alegre, Chateado, Zangado, Espantado, Tranquilo, Infeliz, Assustado, Cansado, Triste, Feliz, Medo e Furioso, certificado pelo inmetro.	70	R\$ 226,95	R\$ 15.886,50	1255
11	Kit jogos de tabuleiro 5 em 1, material madeira e peças de plástico, jogos de Xadrez, Dama, Jogo da Velha, Trilha e Dominó, medida aproximada 26x26cm, certificado pelo inmetro.	105	R\$ 59,83	R\$ 6.282,15	1255
<b>TOTAL LOTE 8</b>			<b>R\$ 34.639,08</b>		
<b>VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES</b>			<b>R\$ 141.904,09</b>		



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

### **ANEXO II**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de itens de cozinha, eletrodomésticos, enxoval, vestuário, higiene, decoração, materiais esportivos e recreação.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** A presente contratação decorre da necessidade de aquisição, sob fornecimento parcelado, de bens de consumo e bens permanentes de uso institucional destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, contemplando os CRAS, CREAS, Cadastro Único, Centro de Convivência Estrelar e Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio, conforme demandas formalizadas nos DODs e consolidadas em planilha única de itens, quantitativos, valores estimados e fontes de recurso.

**1.2** As unidades socioassistenciais realizam atendimentos contínuos a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, mediante serviços de acolhimento institucional, atividades socioeducativas, oficinas, convivência e fortalecimento de vínculos, atendimentos técnicos e administrativos, além de preparo e oferta de alimentos aos usuários e equipes. Nesse contexto, foi identificada insuficiência, desgaste natural, inadequação e, em alguns casos, inexistência de materiais essenciais ao funcionamento regular das unidades, o que compromete a qualidade do atendimento, a organização das rotinas e a plena execução das ações socioassistenciais.

**1.3** No eixo de cozinha e eletrodomésticos, a necessidade decorre do uso contínuo dos utensílios e equipamentos empregados no preparo, armazenamento e oferta de alimentos, bem como no apoio às atividades administrativas e institucionais, exigindo reposição e complementação para garantir higiene, segurança alimentar, organização e eficiência operacional. No eixo de enxoval, vestuário, higiene e decoração, a demanda está relacionada principalmente à Casa de Passagem, em razão da rotatividade dos acolhidos, do desgaste dos itens utilizados diariamente e da necessidade de assegurar condições adequadas de acolhimento, conforto, higiene, dignidade e ambiência institucional compatível com a proteção integral dos usuários.

**1.4** Quanto aos materiais esportivos e de recreação, a necessidade está vinculada à execução de atividades socioeducativas, recreativas, esportivas e de convivência desenvolvidas nas unidades da rede socioassistencial, sendo tais materiais instrumentos relevantes para promoção do bem-estar físico, emocional e social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco e melhoria da qualidade dos serviços ofertados. A solução consolidada em ETP único mostra-se adequada porque reúne objetos de natureza fornecível, com entrega parcelada, quantitativos previamente estimados e destinação institucional convergente, permitindo racionalização administrativa, padronização de especificações e melhor gestão do processo de contratação.

**1.5** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o ETP integra a fase preparatória da contratação e deve evidenciar o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa, servindo de base à sequência do planejamento contratual. Assim, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, a manutenção de estrutura adequada nas unidades atendidas e a melhoria objetiva das condições de atendimento à população usuária, em conformidade com as finalidades institucionais da política pública municipal de assistência social.

#### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1** O Município publicou Decreto Municipal nº 144/2023, o qual estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA a partir de 2024, portanto, a contratação em questão está inclusa no PCA, no item “244, 245, 247 e 249”.

**2.2** A indicação no PCA reforça a aderência da contratação ao planejamento institucional e às leis orçamentárias, assegurando que a demanda seja tratada de forma compatível com a programação anual do órgão. No presente caso, a contratação única para fornecimento parcelado de todos os lotes consolidados na planilha mantém a coerência com o planejamento já formalizado nos documentos de demanda e de pesquisa de preços.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

**3.1** Objeto: Fornecimento parcelado de bens divididos em lotes (utensílios de cozinha; eletrodomésticos; enxoval; vestuário; itens de higiene; decoração; material esportivo e material de recreação), deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e armazenamento, observadas as especificações técnicas mínimas constantes no processo de contratação e na planilha de quantitativos.

**3.2** Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com sua finalidade, especialmente para os itens de uso contínuo ou coletivo.

**3.3** O fornecimento será parcelado por lotes, com entregas programadas conforme cronograma definido pela Administração, em local indicado pela Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social e demais unidades designadas.

**3.4** Especificações técnicas: Será exigido, para cada item/lote, atendimento estrito às descrições contidas na planilha (dimensões, materiais, certificações quando aplicáveis – INMETRO etc.) e apresentação de ficha técnica e catálogo do fabricante para análise prévia de conformidade.

**3.5** Critérios de aceitação: inspeção visual e verificação documental (nota fiscal, certificados e ficha técnica), teste funcional quando aplicável (eletrodomésticos e equipamentos), e laudo de conformidade pela equipe técnica da Secretaria antes do recebimento definitivo.

**3.6** Garantia e assistência: garantia mínima conforme especificado na planilha (quando indicada) e responsabilidade do contratado por substituição ou reparo de itens com defeito de fabricação no período contratual, conforme cláusula contratual específica.

#### 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

**4.1** Habilitação jurídica e fiscal: apresentar documentos previstos na Lei nº 14.133/2021 para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista (constituição, CNPJ, comprovantes de inscrição estadual/municipal quando aplicável, certidões negativas federais/estaduais/municipais e FGTS/INSS), observando possibilidade de apresentação de documentos por meio eletrônico conforme normas locais.

**4.2** Qualificação técnica (exigida por lote): apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de bens de características, quantidades e prazos semelhantes aos do lote para o qual participa; para itens técnicos (eletrodomésticos, tanquinho, micro-ondas, ventilador etc.) exigir comprovação de assistência técnica local ou cobertura de garantia.

**4.3** Exigência de fichas técnicas e catálogos: envio obrigatório das fichas técnicas e/ou catálogos dos produtos ofertados, com identificação clara de marca, modelo, especificações técnicas, certificações (INMETRO, quando aplicável) e garantia; será realizada análise técnica prévia de conformidade das fichas com as especificações do edital e emissão de relatório de aprovação ou desaprovação para cada item/lote.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

**5.1** As quantidades foram estimadas a partir das solicitações encaminhadas pela coordenação demandante, consolidadas na planilha de referência do processo. O dimensionamento também observa a natureza parcelada do fornecimento e a distribuição por unidades atendidas, abrangendo itens de cozinha, eletrodomésticos, enxoval, vestuário, higiene, decoração, material esportivo e recreação.

**5.2** O valor global estimado da contratação, conforme cotação Banco de Preços e consolidação da planilha, é de **R\$ 141.904,09**. A composição por lote registrada na planilha é a seguinte: Lote 1, R\$ 22.272,40; Lote 2, R\$ 17.981,66; Lote 3, R\$ 22.904,50; Lote 4, R\$ 5.297,20; Lote 5, R\$ 1.417,75; Lote 6, R\$ 8.270,90; Lote 7, R\$ 29.138,20; e Lote 8, R\$ 34.639,08.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

**6.1** Foi realizado levantamento de mercado com base em contratações públicas similares e em preços públicos disponíveis em bases eletrônicas, por meio de relatório extraído da ferramenta Banco de Preços, abrangendo itens compatíveis com o objeto pretendido. O relatório informa que a pesquisa foi realizada entre 18/03/2026 e 30/04/2026, com consolidação em 12/05/2026, utilizando referências oriundas de compras governamentais, portais públicos e outras bases admitidas para pesquisa de preços.

**6.2** O mercado apto ao atendimento da demanda mostra-se amplo e competitivo, com fornecedores atuando em diferentes segmentos de bens comuns, como utensílios domésticos, eletrodomésticos, enxoval, vestuário, higiene, decoração, materiais esportivos e recreativos. As referências constantes no relatório demonstram contratações semelhantes promovidas por diversos órgãos e entidades públicas, inclusive em pregões, dispensas e registros de preços, o que evidencia a existência de oferta suficiente para atendimento parcelado da demanda.

**6.3** No exame das alternativas de solução disponíveis no mercado, verificou-se que a necessidade administrativa pode ser atendida mediante aquisição de bens padronizados e usualmente comercializados, não se identificando a necessidade de solução tecnológica exclusiva, locação, comodato ou desenvolvimento sob encomenda. Assim, a alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado por lotes, com especificações técnicas mínimas, exigência de fichas técnicas e catálogos, e julgamento pelo menor preço, observada a compatibilidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração.



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

**6.4** O levantamento também demonstrou variação normal de preços entre fornecedores e entes públicos consultados, circunstância que reforça a necessidade de adoção de metodologia objetiva para definição do preço estimado da contratação. Por essa razão, a Administração utilizou a média aritmética dos preços obtidos para cada item, conforme descrito no relatório de cotação, adotando solução compatível com a natureza do objeto e com a prática administrativa de pesquisa de preços.

**6.5** Sob a ótica da sustentabilidade, o mercado permite a adoção de requisitos mínimos relacionados à durabilidade, eficiência no consumo de energia, certificações obrigatórias e escolha de produtos com menor impacto ambiental, quando aplicável ao item. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis orienta que, ainda na fase do ETP, sejam considerados critérios de sustentabilidade, impactos ambientais e requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, o que é pertinente especialmente para os lotes de eletrodomésticos e bens de uso continuado.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

**7.1** O custo estimado da contratação é de **R\$ 141.904,09 (cento e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e nove centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada junto a contratações similares realizadas por outros entes públicos, utilizando a ferramenta banco de preços. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz. Conforme relatório de cotação e mapa comparativo de preços em **ANEXO**.

**7.2** Considerando Método Matemático Aplicado: Média aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

**7.3** Segue em anexo a tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados.

LOTE 1 UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL	FONTE
1	Botijão térmico para Café - 12L (garrafa térmica), com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida, com isolamento em PU, material externo plástico resistente, cor azul, preto ou vermelho.	8	R\$ 222,08	R\$ 1.776,64	1216 1934 1941
2	Rolo de massa, material madeira resistente, aproximadamente 43 cm.	8	R\$ 35,55	R\$ 284,40	1216 1934 1941
3	Bacias Grandes, redonda, capacidade 40 lts, Material Polipropileno, Dimensões aproximadas 48,5cm x 23cm.	16	R\$ 51,68	R\$ 826,88	1216 1934 1941
4	Colheres Grandes, Material: aço inox, Cabo: 1mm espessura, Dimensões aproximadas: 24,5cm (C) x 5,5cm (L) x 2cm (A).	16	R\$ 12,54	R\$ 200,64	1216 1934 1941
5	Conjunto de talheres com 36 pçs, contendo 12 unidades de garfo, 12 unidades de faca e 12 unidades de colher, Material Aço inoxidável, grosso e resistente.	16	R\$ 112,79	R\$ 1.804,64	1216 1934 1941
6	Conjunto de facas de cozinha, Kit com no mínimo 6 Facas, lâminas de aço inox, Cabos de Polipropileno, cor preto, contendo facas para pão, legumes e frutas, churrasco, picar e fatiar, desossar e uma faca chefe.	16	R\$ 54,95	R\$ 879,20	1216 1934 1941



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

7	Tábua de corte, Material Aço inoxidável, Dimensões aproximada 46C x 30L x 0,4espessura centímetros.	16	R\$ 47,44	R\$ 759,04	1216 1934 1941
8	Concha, Aço inoxidável, Dimensões aproximadas do produto 31 x 9 x 8,5 cm.	16	R\$ 16,24	R\$ 259,84	1216 1934 1941
9	Espátula, Material Aço inoxidável, Tamanho 36cm.	16	R\$ 23,81	R\$ 380,96	1216 1934 1941
10	Escumadeira, material em aço inox, aproximadamente 37cm.	16	R\$ 21,11	R\$ 337,76	1216 1934 1941
11	Pegador de massa, material aço inox, 28cm.	16	R\$ 14,28	R\$ 228,48	1216 1934 1941
12	Abridor de latas, material aço inox, forte e resistente, medidas aproximadas, Altura: 2,5 cm, Largura: 5 cm, Comprimento: 14,5 cm.	16	R\$ 10,86	R\$ 173,76	1216 1934 1941
13	Tesoura de cozinha, que cortes vegetais, legumes, peixes e embalagens, Lâmina inox, Material: Inox e Polipropileno.	8	R\$ 26,65	R\$ 213,20	1216 1934 1941
14	Escorredor de arroz e massas, com aproximadamente 30cm, material aço inoxidável, resistente a corrosão, com alça.	8	R\$ 53,73	R\$ 429,84	1216 1934 1941
15	Panela nº24, em alumínio reforçado, Alças resistentes em alumínio, tampa em alumínio, Dimensões aproximadas, do Produto 11 cm x 34 cm, garantia mínima 3 meses.	10	R\$ 68,97	R\$ 689,70	1216 1934 1941
16	Panela nº30, em alumínio reforçado, Alças resistentes em alumínio, tampa em alumínio, Dimensões aproximadas, do Produto 11 cm x 34 cm, garantia mínima 3 meses.	10	R\$ 87,19	R\$ 871,90	1216 1934 1941
	Panela nº45, em alumínio reforçado, Alças resistentes em alumínio, tampa em alumínio, Dimensões aproximadas, do Produto 11 cm x 34 cm, garantia mínima 3 meses.	10	R\$ 289,27	R\$ 2.892,70	1216 1934 1941
17	Frigideira 28cm, antiaderente no interno, material alumínio reforçado, cabo em braquelite.	10	R\$ 95,33	R\$ 953,30	1216 1934 1941
18	Panela de Pressão 10L, com fechamento externo, material alumínio, com válvulas de segurança, borrachas de vedação e válvulas de silicone, com garantia.	10	R\$ 284,10	R\$ 2.841,00	1216 1934 1941



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

19	Assadeiras – Formas Redondas 17X7, material alumínio resistente.	24	R\$ 14,17	R\$ 340,08	1216 1934 1941
19	Assadeiras – Formas Redondas 20X7, material alumínio resistente.	24	R\$ 28,02	R\$ 672,48	1216 1934 1941
20	Assadeiras – Formas Redondas 35X7, material em alumínio resistente.	24	R\$ 38,75	R\$ 930,00	1216 1934 1941
21	Jarra de Vidro, capacidade de aproximadamente 1,5 lts, com tampa hermética removível, cor transparente, com alça, material vidro resistente que aguenta altas e baixas temperaturas.	16	R\$ 39,00	R\$ 624,00	1216 1934 1941
22	Lixeira de Metal Aramado Redonda, fundo fechado, Capacidade 8,5L, cor preta.	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00	1940
23	Lixeira Basculante com Alça 58L, cor preta, material Plástico Durável e resistente, com tampa giratória.	6	R\$ 122,91	R\$ 737,46	1940
24	Cesto de Lixo 30L com pedal, com tampa, material plástico resistente, cor preta.	12	R\$ 50,71	R\$ 608,52	1940
25	Suporte organizador de guarda-chuva 22L, capacidade para até 06 guarda-chuvas grandes, feito com plástico resistente, dimensões aproximadas de 51 cm de altura e 23cm de diâmetro, cor preto.	6	R\$ 52,23	R\$ 313,38	1940
TOTAL LOTE 1		R\$ 22.254,80			

## LOTE 2 ELETRODOMESTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL	
1	Batedeira planetária, Tensão: 127V com no mínimo 750w, com tigela de aproximadamente 5 lts, 1 tampa antirrespingos, com no mínimo 3 tipos de batedores, com aproximadamente 12 velocidades mais pulsar, com garantia mínima de 1 ano, manual.	8	R\$ 324,98	R\$ 2.599,84	1216 1934 1941
2	Liquidificador, 127v, com no mínimo 4 velocidades e pulsar, com filtro, laminas em aço inox, copo em Polipropileno, porta fio, Copo com tampa com aproximadamente 2,7L, potência aproximada 1150w, cor preto, plugue de dois pinos, garantia mínima de 1 ano.	8	R\$ 172,79	R\$ 1.382,32	1216 1934 1941



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

3	Cafeteira elétrica, 127V, cor preta com detalhes em aço inox escovado, com jarra em inox, 30 xícaras, com filtro removível e permanente, com função manter aquecido, com sistema corta pingos, placa antiaderente, tampa basculante, com colher dosadora, potência mínima 550w, com garantia de 1 ano.	6	R\$ 192,90	R\$ 1.157,40	1216 1934 1941
1	Ventilador de coluna, bivolt, aproximadamente 40cm, cor preta, Quantidade de pás: 6, Material das pás: Plástico resistente, ajusta-se á diferentes alturas, com 3 velocidades, com grade removível, Potência de aproximadamente 80 W, turbo, silencioso, Certificado pela INMETRO.	12	R\$ 184,46	R\$ 2.213,52	1216 1934 1941
2	Microondas, capacidade mínima 32 lts, branco ou preto, potência aproximada 1400w, 127 v, com prato, manual, com função trava painel, função tira odor, menu descongelar, painel digital, com nível de potência, com entrega e no mínimo 1 ano de garantia.	6	R\$ 659,34	R\$ 3.956,04	1216 1934 1941
3	Tanquinho de lavar roupa-20Kg, 127v, com Sistema de drenagem no painel, com filtro de fiapos, com dispenser de sabão e amaciante, cor branco, altura aproximada 96cm, largura aproximada 57cm, profundidade aproximada 58cm, com abertura superior, gabinete em plástico resistente, com mangueira de entrada de água, motor com protetor térmico, com 4 programas de lavagem, com peneira para pequenos objetos, material polipropileno, classificação eficiência energética A, base dos pés desmontável, com no mínimo 1 ano de garantia.	10	R\$ 637,14	R\$ 6.371,40	1216 1934 1941
4	Seladora a vácuo elétrica, portátil, silenciosa, bivolt, barra de selagem 30cm, área útil de selagem 28cm, potência aproximada 80w, com dimensões aproximada de 375 x 88 x 68, com desligamento automático, cor pode ser cinza escuro ou preto, com 3 funções, material plástico, com entrega e no mínimo 6 meses de garantia.	2	150,57	301,14	1216 1934 1941
TOTAL LOTE 2		R\$ 17.981,66			
<b>LOTE 3 ENXOVAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>		



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

1	Lençol solteiro, com elástico, medidas aproximadas 1,88m x 0,88m x 0,30m, cores azul, rosa, cinza e palha.	90	40,41	R\$ 3.636,90	1216 1941
2	Fronha, 70cm x 50 cm, material 100% algodão, cores azul, rosa, cinza e palha.	100	17,66	R\$ 1.766,00	1216 1941
3	Travesseiro, Hipoalergênico, Capa em malha 100% algodão, enchimento de espuma visco elástica, medidas aproximadas: Espessura: 10 cm, Altura: 42 cm, Comprimento: 63 cm, cor branca.	50	65,57	R\$ 3.278,50	1216 1941
4	Cobertores tipo Manta, solteiro, tecido felpa em poliéster.	50	38,63	R\$ 1.931,50	1216 1941
5	Toalha de banho, cores variadas, 100% algodão, macia, tamanho aproximado 85x150.	100	50,62	R\$ 5.062,00	1216 1941
6	Toalha de rosto, cores variadas, 100% algodão medidas aproximadas 45x68 cm.	50	20,71	R\$ 1.035,50	1216 1941
7	Jogo de tapete para banheiro, 3 peças, sua superfície 100% poliéster, base 100% polipropileno, Medidas aproximadas: Tapete Retangular 40x50cm, Tapete Contorno para Vaso 36x40cm, Tapete de Tampa 40x45cm, cores bege, azul, cinza e marrom.	30	58,38	R\$ 1.751,40	1216 1941
8	Tapete de Porta - Capacho, tamanho 60x40cm, base borracha látex, material Manta Agulhada Poliéster.	30	57,77	R\$ 1.733,10	1216 1941
9	Toalha de Mesa Retangular - 06 lugares, Material Poliéster e Algodão, medidas aproximadas 2,2C x 1,4L Metros, cores podendo ser com estampa delicada, cor bege, cinza, branca, avelã e palha.	15	38,4	R\$ 576,00	1216 1941
10	Panos de prato, material algodão, Medidas mínima: 45x70cm, com alta absorção.	100	9,49	R\$ 949,00	1216 1941
11	Kit almofadas decorativas para sofá, com 4 almofadas, tamanhos aproximados 50cmx50cm, cores variadas, podendo ser cinza, marrom, bege ou com estampas diversas, enchimento em fibra de silicone, capa confeccionada em tecido Oxford 100% Poliéster, fecho em zíper. Invisível, garantia mínima de 3 meses.	10	67,08	R\$ 670,80	1216 1941



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

12	Kit almofadas decorativas para sofá, com 4 almofadas, tamanhos aproximados 40cmx40cm, cores variadas, podendo ser cinza, marrom, bege ou com estampas diversas, enchimento em fibra de silicone, capa confeccionada em tecido Oxford 100% Poliéster, fecho em zíper. Invisível, garantia mínima de 3 meses.	10	51,38	R\$ 513,80	1216 1941
TOTAL LOTE 3		R\$ 22.904,50			
<b>LOTE 4 VESTUÁRIO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL	
1	Pares de meias, P/33-36, unissex, cano médio, lado interno atalhado, parte superior respirável, material 1% elastodieno, 2% elastano, 22% poliéster, 75% algodão.	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00	1216 1941
2	Pares de meias, M/37-40, unissex, cano médio, lado interno atalhado, parte superior respirável, material 1% elastodieno, 2% elastano, 22% poliéster, 75% algodão.	40	R\$ 10,02	R\$ 400,80	1216 1941
3	Pares de meias, G/41-44, unissex, cano médio, lado interno atalhado, parte superior respirável, material 1% elastodieno, 2% elastano, 22% poliéster, 75% algodão.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00	1216 1941
4	Tênis unissex, cor preto, tamanho 33-34, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00	1216 1941
5	Tênis unissex, cor preto, tamanho 35-36, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 133,38	R\$ 666,90	1216 1941
6	Tênis unissex, cor preto, tamanho 37-38, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 133,38	R\$ 666,90	1216 1941



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

7	Tênis unissex, cor preto, tamanho 39-40, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 135,07	R\$ 675,35	1216 1941
8	Tênis unissex, cor preto, tamanho 41-42, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 140,13	R\$ 700,65	1216 1941
9	Tênis unissex, cor preto, tamanho 43-44, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 140,12	R\$ 700,60	1216 1941
<b>TOTAL LOTE 4</b>		<b>R\$ 5.297,20</b>			
<b>LOTE 5 ITENS DE HIGIENE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
11	Escova de dente adulto, com cerdas extra macias, com pontas ultrafinas, cabeça oval, cores podendo ser azul, verde, vermelha, preta, branca e cinza.	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00	1216 1941
12	Escova de cabelo, flexível, formato oval, material plástico de alta qualidade, cores diversas.	15	R\$ 12,85	R\$ 192,75	1216 1941
13	Cortador de Unhas, em aço carbono cromado, Textura antideslizante e lixa integrada. Tamanho aproximado 1,4 x 8 x 1,7 cm.	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00	1216 1941
<b>TOTAL LOTE 5</b>		<b>R\$ 1.417,75</b>			
<b>LOTE 6 DECORAÇÃO DE INTERIORES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
1	Lustre pendente simples. Teto, para quartos, salas e corredor, estrutura preto com cobre, material em alumínio, Tensão: 127 - 220 V, Altura do Pendente: 31cm, Diâmetro do Bocal Inferior: 18cm.	30	R\$ 204,89	R\$ 6.146,70	1216 1941
2	Espelho com moldura em madeira, medidas 53cmx110cm	8	R\$ 155,38	R\$ 1.243,04	1216 1941
3	Vasos decorativos ornamentais para plantas, Material Polietileno, Cor podendo ser cinza, branco, preta ou com efeito marmorizado, Dimensões aproximada do produto 26,5C x 26,5L x 71A centímetros.	6	R\$ 75,50	R\$ 453,00	1216 1941



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

4	Kit quadros decorativos para portas com frases e temas diversos, com 6 peças medindo aproximadamente 20x30 cm, Material MDF 3mm adesivado, com Garantia mínima de 3 meses, contra defeitos de fábrica	12	R\$ 35,68	R\$ 428,16	1216 1941
<b>TOTAL LOTE 6</b>		<b>R\$ 8.270,90</b>			
<b>LOTE 7 MATERIAL ESPORTIVO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
1	Bola de futebol, Material Poliuretano (PU), cor branco, Azul, Amarelo, vermelho e preto Forro: Termofixo, aproximadamente 68-70cm de Circunferência, Costura: Colada com tecnologia Tecnofusion, Câmara: 6D, Camada de amortecimento interno em composto microcelular, com garantia mínima de 3 meses e registro no inmetro.	105	R\$ 106,72	R\$ 11.205,60	1255
2	Bola de futebol infantil, com aproximadamente 55-58cm de circunferência, Laminado: PU, Sistema de Forro:Termofixo, Dupla Colagem, Gomos: 6, com desenhos de personagens infantil, unissex, com garantia mínima de 3 meses e registro no inmetro.	105	R\$ 48,28	R\$ 5.069,40	1255
3	Bola de vôlei, Material laminado (PU), cores diversas, com aproximadamente 65-67 cm de circunferência, aproximadamente 18 gomos, Câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, dupla colagem, com tecnologia Ultra Fusion, garantia mínima 3 meses e registro no inmetro.	105	R\$ 79,49	R\$ 8.346,45	1255
4	Bola gigante, com aproximadamente 1,20m de circunferência, Interior em Vinil com Revestimento de Tecido, colorida, com certificado do inmetro, garantia mínima 30 dias.	14	R\$ 30,65	R\$ 429,10	1255
5	Cordas de pular, Material: Pegadores com borracha, cabo de aço coberto com PVC e rolamento em aço, Comprimento ajustável, cores variadas.	105	R\$ 18,86	R\$ 1.980,30	1255
6	Bambolês, Material: Plástico leve e resistente, uso infantil e adulto (tamanho padrão), Cores: Vibrantes e sortidas.	105	R\$ 3,74	R\$ 392,70	1255
7	Petecas, Tamanho aproximado 21 cm, colorida, material pena e borracha, certificada pelo inmetro.	105	R\$ 16,33	R\$ 1.714,65	1255



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

TOTAL LOTE 7		R\$ 29.138,20			
LOTE 8 MATERIAL DE RECREAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL	
8	Conjunto com 7 Fantoches representação do núcleo familiar: Pai, Mãe, Filhos, Vó, Vô, Tios e Tias, com bonecos preto e branco, confeccionados em espuma revestida em helanca, cabelos feitos em lã acrílica, boca articulada com a parte interna em tubo, olhos de PVC, braços e pernas com enchimento em fibra siliconada, Altura aproximada 50 cm.	21	R\$ 201,23	R\$ 4.225,83	1255
9	Colchonetes, impermeável, tamanho 180C x 60L x 4Espessura centímetros, Material Poliuretano e espuma, cor preto ou azul.	105	R\$ 78,52	R\$ 8.244,60	1255
10	Kit 2 dados dos sentimentos/emoções, tamanho mínimo 24x24 (grande), confeccionado em espuma, revestida em bagum costurado, colorido, pode ser com personagens, que representam emoções (Alegre, Chateado, Zangado, Espantado, Tranquilo, Infeliz, Assustado, Cansado, Triste, Feliz, Medo e Furioso, certificado pelo inmetro.	70	R\$ 226,95	R\$ 15.886,50	1255
11	Kit jogos de tabuleiro 5 em 1, material madeira e peças de plástico, jogos de Xadrez, Dama, Jogo da Velha, Trilha e Dominó, medida aproximada 26x26cm, certificado pelo inmetro.	105	R\$ 59,83	R\$ 6.282,15	1255
<b>TOTAL LOTE 8</b>		<b>R\$ 34.639,08</b>			
<b>VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES</b>		<b>R\$ 141.904,09</b>			

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

**8.1** A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento parcelado dos itens previstos na planilha consolidada, em lotes distintos, com entregas conforme a necessidade da Administração e das unidades atendidas. A estrutura em lotes permite reunir itens de mesma natureza, simplifica a gestão contratual e facilita o controle de recebimento, conferência e distribuição.

**8.2** A contratação abrange utensílios de cozinha, eletrodomésticos, enxoval, vestuário, itens de higiene, decoração de interiores, material esportivo e material de recreação, todos com especificações técnicas previamente definidas e pesquisa de preços formalizada. A solução adotada busca atender a demanda pública com economicidade, padronização mínima de qualidade e maior eficiência operacional.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO.

**9.1** O parcelamento é tecnicamente justificável porque os itens possuem naturezas distintas, mercados fornecedores diferentes e demandas de entrega que podem variar conforme a unidade requisitante. Essa forma de contratação favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores especializados e reduz o risco de descontinuidade no atendimento.



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



**9.2** Além disso, o parcelamento contribui para melhor organização orçamentária, permite a contratação por grupo de itens compatíveis e viabiliza a logística de recebimento em etapas, sem prejuízo à padronização mínima exigida. No caso concreto, a divisão por lotes também espelha a própria consolidação dos itens na planilha e no relatório de cotação.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.**

**10.1** Pretende-se garantir o abastecimento adequado das unidades e programas atendidos, reduzindo faltas de materiais e melhorando a capacidade de resposta da Administração. A contratação também deve assegurar padronização, durabilidade compatível com o uso público e melhor planejamento de reposição dos itens.

**10.2** Como resultado esperado, a Administração terá fornecimento regular dos bens, maior previsibilidade de custos e melhoria na qualidade do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos. A pesquisa de preços baseada em fontes públicas recentes reforça a viabilidade econômica da solução.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.**

**11.1** Após a aprovação do Estudo Técnico Preliminar, deverá ser elaborado o Termo de Referência, com a consolidação das especificações, condições de fornecimento, critérios de aceitação, garantias e demais obrigações contratuais.

**11.2** Na sequência, o processo seguirá para análise da autoridade competente e posterior instauração do procedimento licitatório, conforme a modalidade definida pela Administração, com base no planejamento da contratação e na estimativa de valor apurada.

**11.3** Não se identificou a necessidade de providências especiais de adequação estrutural ou capacitação extraordinária dos servidores, uma vez que a Secretaria já dispõe de pessoal e de condições mínimas para recebimento, uso e acompanhamento dos equipamentos. Ainda assim, deverá ser assegurada a designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**12.1** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

**13.1** Os principais impactos ambientais potenciais estão ligados ao uso de embalagens, transporte, descarte de materiais e eventual substituição precoce de bens de baixa durabilidade. Para mitigação, recomenda-se priorizar produtos com maior vida útil, embalagens reduzidas e materiais de menor impacto ambiental quando compatíveis com as especificações técnicas.

**13.2** Registra-se, ainda, que a Prefeitura dispõe de sistema de coleta, o que contribui para a destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com as boas práticas de gestão ambiental e manejo de resíduos sólidos.

## **14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

**14.1** Diante dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade administrativa demonstrada, a compatibilidade com o planejamento institucional, a existência de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação aplicável e a disponibilidade de fornecedores no mercado.

**14.2** Assim, entende-se que a contratação atende ao interesse público e pode prosseguir para a etapa subsequente de planejamento e formalização do Termo de Referência.

Almirante Tamandaré, em 19 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Leidiane Francisco Oliveira**  
Técnico Administra



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

**ANEXO III**

**MATRIZ DE RISCO**

Fase	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação contratual / contingencial	Responsável
Seleção do fornecedor	Contratação de empresa sem capacidade de fornecimento parcelado e contínuo	Média	Alta	Exigir atestados de capacidade técnica, fichas técnicas e catálogos dos produtos ofertados	Comissão de contratação	Aplicar sanções cabíveis e rescindir o ajuste, quando for o caso	Gestão contratual
Seleção do fornecedor	Oferta de produtos em desacordo com os requisitos de qualidade e conformidade	Média	Alta	Estabelecer critérios objetivos de aceitação e análise técnica prévia	Equipe técnica	Rejeitar o fornecimento e determinar substituição dos itens desconformes	Fiscal do contrato
Execução contratual	Atraso na entrega, comprometendo o atendimento das unidades	Alta	Alta	Prever cronograma de entrega e prazos compatíveis com a necessidade administrativa	Gestão contratual	Aplicar penalidades previstas e adotar medidas para recomposição do fornecimento	Gestão contratual
Execução contratual	Entrega parcial ou incompleta dos quantitativos contratados	Média	Alta	Realizar conferência por item, lote e quantidade no ato do recebimento	Fiscal do contrato	Exigir complementação imediata e registrar formalmente o inadimplemento	Fiscal do contrato
Execução contratual	Fornecimento de itens com defeito, baixa durabilidade ou inadequação ao uso institucional	Média	Alta	Exigir garantia mínima, padrão de qualidade e conformidade com as especificações do edital	Setor requisitante / fiscalização	Determinar substituição, reparo ou reposição, conforme cláusulas contratuais	Contratada / fiscalização
Execução contratual	Comprometimento da continuidade dos serviços por indisponibilidade de bens essenciais	Média	Alta	Manter controle interno de estoque e monitorar a execução das entregas	Gestão da unidade	Comunicar imediatamente a contratada e adotar providências formais para mitigação do risco	Gestão da unidade / fiscalização
Execução contratual	Divergência entre o item entregue e o item contratado	Média	Alta	Realizar inspeção visual, conferência documental e, quando aplicável, teste de conformidade	Fiscal do contrato	Recusar o recebimento e exigir substituição do item divergente	Fiscal do contrato



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

**ANEXO IV**

**FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

<b>LOTE 1 UTENSÍLIOS DE COZINHA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Botijão térmico para Café – 12L (garrafa térmica), com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida, com isolamento em PU, material externo plástico resistente, cor azul, preto ou vermelho.	8	R\$ 222,08	R\$ 1.776,64
2	Rolo de massa, material madeira resistente, aproximadamente 43 cm.	8	R\$ 35,55	R\$ 284,40
3	Bacias Grandes, redonda, capacidade 40 lts, Material Polipropileno, Dimensões aproximadas 48,5cm x 23cm.	16	R\$ 51,68	R\$ 826,88
4	Colheres Grandes, Material: aço inox, Cabo: 1mm espessura, Dimensões aproximadas: 24,5cm (C) x 5,5cm (L) x 2cm (A).	16	R\$ 12,54	R\$ 200,64
5	Conjunto de talheres com 36 pçs, contendo 12 unidades de garfo, 12 unidades de faca e 12 unidades de colher, Material Aço inoxidável, grosso e resistente.	16	R\$ 112,79	R\$ 1.804,64
6	Conjunto de facas de cozinha, Kit com no mínimo 6 Facas, lâminas de aço inox, Cabos de Polipropileno, cor preto, contendo facas para pão, legumes e frutas, churrasco, picar e fatiar, desossar e uma faca chefe.	16	R\$ 54,95	R\$ 879,20
7	Tábua de corte, Material Aço inoxidável, Dimensões aproximada 46C x 30L x 0,4espessura centímetros.	16	R\$ 47,44	R\$ 759,04
8	Concha, Aço inoxidável, Dimensões aproximadas do produto 31 x 9 x 8,5 cm.	16	R\$ 16,24	R\$ 259,84



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

9	Espátula, Material Aço inoxidável, Tamanho 36cm.	16	R\$ 23,81	R\$ 380,96
10	Escumadeira, material em aço inox, aproximadamente 37cm.	16	R\$ 21,11	R\$ 337,76
11	Pegador de massa, material aço inox, 28cm.	16	R\$ 14,28	R\$ 228,48
12	Abridor de latas, material aço inox, forte e resistente, medidas aproximadas, Altura: 2,5 cm, Largura: 5 cm, Comprimento: 14,5 cm.	16	R\$ 10,86	R\$ 173,76
13	Tesoura de cozinha, que corte vegetais, legumes, peixes e embalagens, Lâmina inox, Material: Inox e Polipropileno.	8	R\$ 26,65	R\$ 213,20
14	Escorredor de arroz e massas, com aproximadamente 30cm, material aço inoxidável, resistente a corrosão, com alça.	8	R\$ 53,73	R\$ 429,84
15	Panela nº24, em alumínio reforçado, Alças resistentes em alumínio, tampa em alumínio, Dimensões aproximadas, do Produto 11 cm x 34 cm, garantia mínima 3 meses.	10	R\$ 68,97	R\$ 689,70
16	Panela nº30, em alumínio reforçado, Alças resistentes em alumínio, tampa em alumínio, Dimensões aproximadas, do Produto 11 cm x 34 cm, garantia mínima 3 meses.	10	R\$ 87,19	R\$ 871,90
	Panela nº45, em alumínio reforçado, Alças resistentes em alumínio, tampa em alumínio, Dimensões aproximadas, do Produto 11 cm x 34 cm, garantia mínima 3 meses.	10	R\$ 289,27	R\$ 2.892,70
17	Frigideira 28cm, antiaderente no interno, material alumínio reforçado, cabo em braquelite.	10	R\$ 95,33	R\$ 953,30
18	Panela de Pressão 10L, com fechamento externo, material alumínio, com válvulas de segurança, borrachas de vedação e válvulas de silicone, com garantia.	10	R\$ 284,10	R\$ 2.841,00



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

19	Assadeiras – Formas Redondas 17X7, material alumínio resistente.	24	R\$ 14,17	R\$ 340,08
19	Assadeiras – Formas Redondas 20X7, material alumínio resistente.	24	R\$ 28,02	R\$ 672,48
20	Assadeiras – Formas Redondas 35X7, material em alumínio resistente.	24	R\$ 38,75	R\$ 930,00
21	Jarra de Vidro, capacidade de aproximadamente 1,5 lts, com tampa hermética removível, cor transparente, com alça, material vidro resistente que aguenta altas e baixas temperaturas.	16	R\$ 39,00	R\$ 624,00
22	Lixeira de Metal Aramado Redonda, fundo fechado, Capacidade 8,5L, cor preta.	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
23	Lixeira Basculante com Alça 58L, cor preta, material Plástico Durável e resistente, com tampa giratória.	6	R\$ 122,91	R\$ 737,46
24	Cesto de Lixo 30L com pedal, com tampa, material plástico resistente, cor preta.	12	R\$ 50,71	R\$ 608,52
25	Suporte organizador de guarda-chuva 22L, capacidade para até 06 guarda-chuvas grandes, feito com plástico resistente, dimensões aproximadas de 51 cm de altura e 23cm de diâmetro, cor preto.	6	R\$ 52,23	R\$ 313,38
TOTAL LOTE 1			R\$ 22.254,80	

**LOTE 2 ELETRODOMESTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	Batedeira planetária, Tensão: 127V com no mínimo 750w, com tigela de aproximadamente 5 lts, 1 tampa antirrespingos, com no mínimo 3 tipos de batedores, com aproximadamente 12 velocidades mais pulsar, com garantia mínima de 1 ano, manual.	8	R\$ 324,98	R\$ 2.599,84



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

2	Liquidificador, 127v, com no mínimo 4 velocidades e pulsar, com filtro, laminas em aço inox, copo em Polipropileno, porta fio, Copo com tampa com aproximadamente 2,7L, potência aproximada 1150w, cor preto, plugue de dois pinos, garantia mínima de 1 ano.	8	R\$ 172,79	R\$ 1.382,32
3	Cafeteira elétrica, 127V, cor preta com detalhes em aço inox escovado, com jarra em inox, 30 xicaras, com filtro removível e permanente, com função manter aquecido, com sistema corta pingos, placa antiaderente, tampa basculante, com colher dosadora, potência mínima 550w, com garantia de 1 ano.	6	R\$ 192,90	R\$ 1.157,40
1	Ventilador de coluna, bivolt, aproximadamente 40cm, cor preta, Quantidade de pás: 6, Material das pás: Plástico resistente, Ajusta-se á diferentes alturas, com 3 velocidades, com grade removível, Potência de aproximadamente 80 W, turbo, silencioso, Certificado pela INMETRO.	12	R\$ 184,46	R\$ 2.213,52
2	Micro-ondas, capacidade mínima 32 lts, branco ou preto, potência aproximada 1400w, 127 v, com, prato, manual, com função trava painel, função tira odor, menu descongelar, painel digital, com nível de potência, com entrega e no mínimo 1 ano de garantia.	6	R\$ 659,34	R\$ 3.956,04



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

3	Tanquinho de lavar roupa-20Kg, 127v, com Sistema de drenagem no painel, com filtro de fiapos, com dispenser de sabão e amaciante, cor branco, altura aproximada 96cm, largura aproximada 57cm, profundidade aproximada 58cm, com abertura superior, gabinete em plástico resistente, com mangueira de entrada de água, motor com protetor térmico, com 4 programas de lavagem, com peneira para pequenos objetos, material polipropileno, classificação eficiência energética A, base dos pés desmontável, com no mínimo 1 ano de garantia.	10	R\$ 637,14	R\$ 6.371,40
4	Seladora a vácuo elétrica, portátil, silenciosa, bivolt, barra de selagem 30cm, área útil de selagem 28cm, potência aproximada 80w, com dimensões aproximada de 375 x 88 x 68, com desligamento automático, cor pode ser cinza escuro ou preto, com 3 funções, material plástico, com entrega e no mínimo 6 meses de garantia.	2	150,57	301,14
TOTAL LOTE 2		R\$ 17.981,66		
<b>LOTE 3 ENXOVAL</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	
1	Lençol solteiro, com elástico, medidas aproximadas 1,88m x 0,88m x 0,30m, cores azul, rosa, cinza e palha.	90	40,41	R\$ 3.636,90
2	Fronha, 70cm x 50 cm, material 100% algodão, cores azul, rosa, cinza e palha.	100	17,66	R\$ 1.766,00
3	Travesseiro, Hipoalergênico, Capa em malha 100% algodão, enchimento de espuma visco elástica, medidas aproximadas: Espessura: 10 cm, Altura: 42 cm, Comprimento: 63 cm, cor branca.	50	65,57	R\$ 3.278,50
4	Cobertores tipo Manta, solteiro, tecido felpa em poliéster.	50	38,63	R\$ 1.931,50



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

5	Toalha de banho, cores variadas, 100% algodão, macia, tamanho aproximado 85x150.	100	50,62	R\$ 5.062,00
6	Toalha de rosto, cores variadas, 100% algodão medidas aproximadas 45x68 cm.	50	20,71	R\$ 1.035,50
7	Jogo de tapete para banheiro, 3 peças, Sua superfície 100% poliéster, base 100% polipropileno, Medidas aproximadas: Tapete Retangular 40x50cm, Tapete Contorno para Vaso 36x40cm, Tapete de Tampa 40x45cm, cores bege, azul, cinza e marrom.	30	58,38	R\$ 1.751,40
8	Tapete de Porta – Capacho, tamanho 60x40cm, base borracha látex, material Manta Agulhada Poliéster.	30	57,77	R\$ 1.733,10
9	Toalha de Mesa Retangular – 06 lugares, Material Poliéster e Algodão, medidas aproximadas 2,2C x 1,4L Metros, cores podendo ser com estampa delicada, cor bege, cinza, branca, avelã e palha.	15	38,4	R\$ 576,00
10	Panos de prato, material algodão, Medidas mínima: 45x70cm, com alta absorção.	100	9,49	R\$ 949,00
11	kit almofadas decorativas para sofá, com 4 almofadas, tamanhos aproximado 50cmx50cm, cores variadas, podendo ser cinza, marrom, bege ou com estampas diversas, enchimento em fibra de silicone, capa confeccionada em tecido Oxford 100% Poliéster, fecho em zíper. Invisível, garantia mínima de 3 meses.	10	67,08	R\$ 670,80



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

12	kit almofadas decorativas para sofá, com 4 almofadas, tamanhos aproximado 40cmx40cm, cores variadas, podendo ser cinza, marrom, bege ou com estampas diversas, enchimento em fibra de silicone, capa confeccionada em tecido Oxford 100% Poliéster, fecho em zíper. Invisível, garantia mínima de 3 meses.	10	51,38	R\$ 513,80
TOTAL LOTE 3		R\$ 22.904,50		
<b>LOTE 4 VESTUARIO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	Pares de meias, P/33-36, unissex, cano médio, lado interno atalhado, parte superior respirável, material 1% elastodieno, 2% elastano, 22% poliéster, 75% algodão.	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
2	Pares de meias, M/37-40, unissex, cano médio, lado interno atalhado, parte superior respirável, material 1% elastodieno, 2% elastano, 22% poliéster, 75% algodão.	40	R\$ 10,02	R\$ 400,80
3	Pares de meias, G/41-44, unissex, cano médio, lado interno atalhado, parte superior respirável, material 1% elastodieno, 2% elastano, 22% poliéster, 75% algodão.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
4	Tênis unissex, cor preto, tamanho 33-34, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
5	Tênis unissex, cor preto, tamanho 35-36, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 133,38	R\$ 666,90



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

6	Tênis unissex, cor preto, tamanho 37-38, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 133,38	R\$ 666,90
7	Tênis unissex, cor preto, tamanho 39-40, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 135,07	R\$ 675,35
8	Tênis unissex, cor preto, tamanho 41-42, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 140,13	R\$ 700,65
9	Tênis unissex, cor preto, tamanho 43-44, com solado em borracha, fechamento em cadarço preto, material interno têxtil, material externo em couro, com palmilha grossa, cano baixo, com garantia mínima de 3 meses.	5	R\$ 140,12	R\$ 700,60
<b>TOTAL LOTE 4</b>		<b>R\$ 5.297,20</b>		
<b>LOTE 5 ITENS DE HIGIENE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
11	Escova de dente adulto, com cerdas extra macias, com pontas ultrafinas, cabeça oval, cores podendo ser azul, verde, vermelha, preta, branca e cinza.	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
12	Escova de cabelo, flexível, formato oval, material plástico de alta qualidade, cores diversas.	15	R\$ 12,85	R\$ 192,75
13	Cortador de Unhas, em aço carbono cromado, Textura antideslizante e lixa integrada. Tamanho aproximado 1,4 x 8 x 1,7 cm.	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
<b>TOTAL LOTE 5</b>		<b>R\$ 1.417,75</b>		
<b>LOTE 6 DECORAÇÃO DE INTERIORES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

1	Lustre pendente simples. Teto, para quartos, salas e corredor, estrutura preto com cobre, material em alumínio, Tensão: 127 - 220 V, Altura do Pendente: 31cm, Diâmetro do Bocal Inferior: 18cm.	30	R\$ 204,89	R\$ 6.146,70
2	Espelho com moldura em madeira, medidas 53cmx110cm	8	R\$ 155,38	R\$ 1.243,04
3	Vasos decorativos ornamentais para plantas, Material Polietileno, Cor podendo ser cinza, branco, preta ou com efeito marmorizado, Dimensões aproximada do produto 26,5C x 26,5L x 71A centímetros.	6	R\$ 75,50	R\$ 453,00
4	Kit quadros decorativos para portas com frases e temas diversos, com 6 peças medindo aproximadamente 20x30 cm, Material MDF 3mm adesivado, com Garantia mínima de 3 meses, contra defeitos de fábrica	12	R\$ 35,68	R\$ 428,16
<b>TOTAL LOTE 6</b>		<b>R\$ 8.270,90</b>		
<b>LOTE 7 MATERIAL ESPORTIVO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	bola de futebol, Material Poliuretano (PU), cor branco, Azul, Amarelo, vermelho e preto Forro: Termofixo, aproximadamente 68-70cm de Circunferência, Costura: Colada com tecnologia Tecnofusion, Câmara: 6D, Camada de amortecimento interno em composto microcelular, com garantia mínima de 3 meses e registro no inmetro.	105	R\$ 106,72	R\$ 11.205,60
2	Bola de futebol infantil, com aproximadamente 55-58cm de circunferência, Laminado: PU, Sistema de Forro: Termofixo, Dupla Colagem, Gomos: 6, com desenhos de personagens infantil, unissex, com garantia mínima de 3 meses e registro no inmetro.	105	R\$ 48,28	R\$ 5.069,40



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

3	Bola de vôlei, Material laminado (PU), cores diversas, com aproximadamente 65-67 cm de circunferência, aproximadamente 18 gomos, Câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, dupla colagem, com tecnologia Ultra Fusion, garantia mínima 3 meses e registro no inmetro.	105	R\$ 79,49	R\$ 8.346,45
4	bola gigante, com aproximadamente 1,20m de circunferência, Interior em Vinil com Revestimento de Tecido, colorida, com certificado do inmetro, garantia mínima 30 dias.	14	R\$ 30,65	R\$ 429,10
5	Cordas de pular, Material: Pegadores com borracha, cabo de aço coberto com PVC e rolamento em aço, Comprimento ajustável, cores variadas.	105	R\$ 18,86	R\$ 1.980,30
6	Bambolês, Material: Plástico leve e resistente, uso infantil e adulto (tamanho padrão), Cores: Vibrantes e sortidas.	105	R\$ 3,74	R\$ 392,70
7	petecas, Tamanho aproximado 21 cm, colorida, material pena e borracha, certificada pelo inmetro.	105	R\$ 16,33	R\$ 1.714,65
<b>TOTAL LOTE 7</b>		<b>R\$ 29.138,20</b>		
<b>LOTE 8 MATERIAL DE RECREAÇÃO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
8	Conjunto com 7 Fantoches representação do núcleo familiar: Pai, Mãe, Filhos, Vó, Vô, Tios e Tias, com bonecos preto e branco, confeccionados em espuma revestida em helanca, cabelos feitos em lã acrílica, boca articulada com a parte interna em tubo, olhos de PVC, braços e pernas com enchimento em fibra siliconada, Altura aproximada 50 cm.	21	R\$ 201,23	R\$ 4.225,83
9	colchonetes, impermeável, tamanho 180C x 60L x 4Espessura centímetros, Material Poliuretano e espuma, cor preto ou azul.	105	R\$ 78,52	R\$ 8.244,60



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

10	Kit 2 dados dos sentimentos/emoções, tamanho mínimo 24x24 (grande), Confeccionado em espuma, revestida em bagum costurado, colorido, pode ser com personagens, que representam emoções (Alegre, Chateado, Zangado, Espantado, Tranquilo, Infeliz, Assustado, Cansado, Triste, Feliz, Medo e Furioso, certificado pelo inmetro.	70	R\$ 226,95	R\$ 15.886,50
11	kit jogos de tabuleiro 5 em 1, material madeira e peças de plástico, jogos de Xadrez, Dama, Jogo da Velha, Trilha e Dominó, medida aproximada 26x26cm, certificado pelo inmetro.	105	R\$ 59,83	R\$ 6.282,15
<b>TOTAL LOTE 8</b>			<b>R\$ 34.639,08</b>	
<b>VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES</b>			<b>R\$ 141.904,09</b>	



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026.**

Apresentamos nossa proposta para os materiais/serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**LOTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$** .....(.....)

- No preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao objeto.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (cento e vinte) dias.

**Dados do proponente:**

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	CEP:	
Município:	Estado:	
Fone:	E-mail:	
Banco:	Agência bancária:	Conta:

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome:	CPF:	Cargo/Função.
-------	------	---------------

**DECLARO**, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

**Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.**



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_, com sede na **rua:** \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, **(casado), (empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ nos termos do(a) cláusula do contrato nº. \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ alteração do contrato social.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ brasileiro, \_\_\_\_\_, **(representante comercial)**, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente na rua: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**PODERES:** Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

**(LOCAL E DATA)**

Ass. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_

**Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO**

**A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré  
Com referência ao Edital nº. 034/2026, na modalidade: Pregão Eletrônico.**

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, inscrição estadual \_\_\_\_\_, com sede na rua: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do EDITAL Nº \_\_/2026, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. VEDAÇÕES:**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4. INODEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS:**

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**5. AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

**6. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:**

Comprometamo-nos caso vencedor do certame, que atenderemos a todos os dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinente.

**7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:**

SOB as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos/produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

**8. DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE QUE:**

Os produtos fornecidos serão recolhidos e substituídos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

**9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS:**

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Almirante Tamandaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

***Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.***



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

**ANEXO VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

**DECLARA ainda:**

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

**(LOCAL E DATA)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.**



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

**ANEXO IX**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
\_\_\_/2026 QUE CELEBRAM ENTRE  
SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ E A  
EMPRESA\_\_\_\_\_.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360 Centro, Almirante Tamandaré, estado do Paraná, representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Senhor **JOÃO MARCELO BINI**, portador do **RG nº 6.084.335-0 – SSP/PR** e **CPF nº 869.790.949-04**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:**

**EMPRESA\_\_\_\_\_**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro, tel, e-mail, CEP, Cidade/Estado.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do processo administrativo nº **131/2026**, Procedimento Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.000009123/2026** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento,



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. Este contrato tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ENXOVAL, VESTUÁRIO, HIGIENE, DECORAÇÃO, MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO”**.

1.2. Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**, bem como a proposta do licitante vencedora datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

2.1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$** \_\_\_\_\_, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada, conforme segue:

2.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

2.3. Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado pela Contratada:

2.3.1. Nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número do contrato, empenho e das negativas fiscais regularizadas Federal (Conjunta com a Contribuição Previdenciária), FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes do contrato.



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



2.6. Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

3.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas correrão com **Recurso Estadual e Federal** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÕES	DESCRIÇÃO
<b>10.01</b>	<b>Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social</b>
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1255	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 221
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo 230
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 230
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo 234
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 238
<b>10.02</b>	<b>Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social</b>
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1216	Material de Consumo 261
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 261
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1216	Material de Consumo 268

DOTAÇÕES	DESCRIÇÃO
<b>10.01</b>	<b>Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social</b>
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 – 1940	Equipamentos e Material Permanente 227
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 – 1940	Equipamentos e Material Permanente 233
4.4.90.52.00 – 1941	Equipamentos e Material Permanente 233



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS	
4.4.90.52.00 - 1934	Equipamentos e Material Permanente	241
<b>10.02</b>	<b>Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social</b>	
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
4.4.90.52.00 - 1216	Equipamentos e Material Permanente	266
4.4.90.52.00 - 1941	Equipamentos e Material Permanente	266
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar	
4.4.90.52.00 - 1216	Equipamentos e Material Permanente	272

4.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrá à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO.**

5.1. Os pedidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social através de e-mail, de forma fracionada, conforme a necessidade da administração. As entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho.

5.2. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, nos prazos, locais e condições definidos.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Mauricio Rosemann, 15, CEP 83504-440 – Centro Administrativo Dirceu Pavoni; em seu horário de funcionamento das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas e nas demais unidades indicadas pela Administração, com conferência no ato do recebimento.

5.4. O recebimento dos bens será condicionado à verificação visual, documental e, quando aplicável, funcional, especialmente para os eletrodomésticos e equipamentos, com recusa do material em caso de desconformidade.

5.5. Deverão estar devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo sua integridade durante o transporte.

A entrega e descarga dos produtos é de responsabilidade da contratada. As entregas deverão ser realizadas em caminhão adequado para o transporte, por funcionários devidamente uniformizados e com crachá de identificação.



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



5.6. Também deverão ser adotadas providências imediatas para substituição, complementação ou correção dos itens rejeitados, deverão ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

5.7. A garantia deverá abranger, no mínimo, os custos de retirada, substituição e nova entrega do item defeituoso, sem ônus adicional para a Administração, quando a falha decorrer de inadequação do produto, imperfeição técnica ou não atendimento às especificações do edital.

5.8. Nos casos em que for exigida assistência técnica local ou cobertura de garantia, a contratada deverá assegurar atendimento tempestivo, com prazo compatível com a necessidade do serviço público e sem prejuízo da continuidade do abastecimento das unidades.

5.9. A contratada será a responsável exclusiva pelo acionamento da garantia junto ao fabricante, fornecedor ou assistência técnica autorizada, quando constatado defeito de fabricação, vício oculto, baixa durabilidade ou qualquer desconformidade coberta pela garantia.

5.10. Também caberá à contratada providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição, reparo ou reposição do item defeituoso, bem como todos os procedimentos necessários ao efetivo cumprimento da garantia contratual.

5.11. A execução contratual deve ser acompanhada pela fiscalização designada, garantindo que as especificações técnicas, a qualidade e os prazos sejam integralmente observados durante toda a vigência do ajuste.

5.12. Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RISCOS.**

6.1. Conforme Decreto Municipal nº 143/23, que institui a Política de Gestão de Riscos, a avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação, está especificada no quadro abaixo:



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Fase	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação contratual / contingencial	Responsável
Seleção do fornecedor	Contratação de empresa sem capacidade de fornecimento parcelado e contínuo	Média	Alta	Exigir atestados de capacidade técnica, fichas técnicas e catálogos dos produtos ofertados	Comissão de contratação	Aplicar sanções cabíveis e rescindir o ajuste, quando for o caso	Gestão contratual
Seleção do fornecedor	Oferta de produtos em desacordo com os requisitos de qualidade e conformidade	Média	Alta	Estabelecer critérios objetivos de aceitação e análise técnica prévia	Equipe técnica	Rejeitar o fornecimento e determinar substituição dos itens desconformes	Fiscal do contrato
Execução contratual	Atraso na entrega, comprometendo o atendimento das unidades	Alta	Alta	Prever cronograma de entrega e prazos compatíveis com a necessidade administrativa	Gestão contratual	Aplicar penalidades previstas e adotar medidas para recomposição do fornecimento	Gestão contratual
Execução contratual	Entrega parcial ou incompleta dos quantitativos contratados	Média	Alta	Realizar conferência por item, lote e quantidade no ato do recebimento	Fiscal do contrato	Exigir complementação imediata e registrar formalmente o inadimplemento	Fiscal do contrato
Execução contratual	Fornecimento de itens com defeito, baixa durabilidade ou inadequação ao uso institucional	Média	Alta	Exigir garantia mínima, padrão de qualidade e conformidade com as especificações do edital	Setor requisitante / fiscalização	Determinar substituição, reparo ou reposição, conforme cláusulas contratuais	Contratada / fiscalização
Execução contratual	Comprometimento da continuidade dos serviços por indisponibilidade de bens essenciais	Média	Alta	Manter controle interno de estoque e monitorar a execução das entregas	Gestão da unidade	Comunicar imediatamente a contratada e adotar providências formais para mitigação do risco	Gestão da unidade / fiscalização
Execução contratual	Divergência entre o item entregue e o item contratado	Média	Alta	Realizar inspeção visual, conferência documental e, quando aplicável, teste de conformidade	Fiscal do contrato	Recusar o recebimento e exigir substituição do item divergente	Fiscal do contrato



---

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. A entregar os itens no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas.

7.2. A entregar os itens em suas embalagens genuínas, lacradas e dentro do prazo de validade estipulado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

7.3 A entregar os itens sem sinais de violação. Não sendo aceito os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto.

7.4. A contratada deverá observar as exigências de qualidade, conformidade e continuidade do fornecimento, respondendo pela entrega dos itens nos termos do edital, do contrato e da planilha técnica.

7.5. A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

7.6. A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos.

7.7. A manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7.8. A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte do objeto e/ou da prestação de serviços a que está obrigada.

7.9. A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do Município, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas.

7.10. Nos riscos mapeados, estão previstos controles como exigência de atestados de capacidade técnica, fichas técnicas e catálogos, análise técnica prévia, conferência no recebimento e, se necessário, substituição dos itens desconformes ou aplicação de sanções.



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



7.11. A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

7.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz conforme Art. 92, inc. XVII da Lei 14133/21.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Proporcionar todos os meios para que a CONTRATADA possa realizar as entregas dentro das normas do Contrato.

8.2. Compete à contratante fornecer as condições necessárias para a execução do contrato, inclusive definindo locais de entrega, acompanhando a programação das demandas e promovendo a conferência dos materiais recebidos.

8.3. A contratante também deve designar formalmente a fiscalização e a gestão do contrato, garantindo o acompanhamento das especificações técnicas, dos quantitativos e das demais conformidades previstas no termo de referência e no contrato.

8.4. Além disso, cabe à Administração analisar e registrar eventual desconformidade, recusar itens inadequados quando necessário e adotar as providências administrativas cabíveis para assegurar o cumprimento integral do ajuste.

## **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da servidora **LILIAN DOMANSKI**, inscrita no **CPF Nº 003.956.069-42**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência do edital e do contrato.

9.2. A Secretaria Municipal de Família, Mulher e Desenvolvimento Social fará a gestão do contrato, através do Secretário **JOÃO MARCELO BINI**, inscrito no **CPF 869.790.949-04**, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos.

9.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Art.117 parágrafos 1º 2º 3º da Lei nº 14133/2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 162 e seguintes da Lei 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato;

10.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto



de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção prevista no item 10.3, subitem I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 10.2, subitem I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção prevista no item 10.3, subitem II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.6. A sanção prevista no item 10.3, subitem III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.7. A sanção prevista no item 10.3, subitem IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.2, subitens



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



VII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 10.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.8. A sanção estabelecida no item 10.3, subitem IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

10.9. As sanções previstas no item 10.3, subitens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12. Na aplicação da sanção prevista no item 10.3, subitem II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13. A aplicação das sanções previstas no item 10.3, subitens III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional



## Almirante Tamandaré

A cidade de todos

não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 10.13, será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.17. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.20. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

10.21. Para fins de aplicação das sanções previstas no item 10.3, subitens I, II, III e IV, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

10.22. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

10.23. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.24. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.25. A sanção pelas infrações previstas no item 10.2, subitens VIII e XII exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE.**

11.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos



seguinte fórmula:

$$PR = PB \cdot \left( \frac{I1}{I0} \right)^{12}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

11.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

11.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

11.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL.**

12.1. O Contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS.**

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos



repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.3. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

13.4. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

13.5. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13.6. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que compõe o processo, as partes terão ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e a respectiva publicação da íntegra do processo no portal da transparência Municipal de acordo com a Lei Estadual n.º 19581, 04 de julho de 2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FRAUDE EM LICITAÇÃO.**

14.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

14.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais.



14.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido.

14.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra.

14.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido.

14.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

14.2. A prática dos atos acima citado prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

14.3. Afastamento do licitante:

14.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

15.1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

15.2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

15.3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

15.4. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de



**Almirante  
Tamandaré**  
A cidade de todos

disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**JOÃO MARCELO BINI**

Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social

**EMPRESA CONTRATADA**

Empresa Contratada